



LEIS E DECRETOS

ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

DECRETO Nº 19.976, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Maria de Lourdes Monteiro de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1638/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de agosto de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 302/2021, de 04 de agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000386/2021-72,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora Maria de Lourdes Monteiro de Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
019491-3	MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE SOUSA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS E APTOS A CONCORREREM A 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 215 e ss. do Regimento Interno desta casa e art. 88, § 2º, II da Constituição Estadual do Piauí, HOMOLOGA o relatório emitido pela Comissão Especial que analisou os Recursos dos candidatos/recorrentes para concorrer a 01 (uma) vaga para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

RESOLVE,

Tornar público a relação definitiva dos **candidatos aptos** a concorrerem a 01 vaga para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí:

Nome:
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
THIAGO EDIRSANDRO ALBUQUERQUE NORMANDO
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA
NAYARA FIGUEIREDO DE NEGREIROS
ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO
RICARDO TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR
FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES
WILSON NUNES BRANDÃO
JOSÉ DE JESUS CARDOSO DA CUNHA
FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR

Teresina (PI), 13 de setembro de 2021.

Dep. Themistocles Filho
Presidente

Dep. Jílio Arcoverde
1º Secretário

Dep. Gustavo Neiva
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

ATO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DA SESSÃO ESPECIAL PARA ARGUIÇÃO E VOTAÇÃO DE ESCOLHA DO CANDIDATO PARA O CARGO DE CONSELHO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 219 do Regimento Interno desta casa, bem como do item IV, alínea f, do edital para escolha Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

RESOLVE,

Convocar os **candidatos aptos**, infra relacionados, a comparecerem à sessão especial para arguição dos mesmos e, após, realização da votação por escrutínio secreto, a realizar-se às 11:00 (onze) horas do dia 16 de setembro de 2021, no Plenário Dep. Waldemar Macêdo, situado no Palácio Petrônio Portella, sede do Poder Legislativo do Estado do Piauí:

Nome:
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
THIAGO EDIRSANDRO ALBUQUERQUE NORMANDO
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
NAYARA FIGUEIREDO DE NEGREIROS
ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO
RICARDO TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR
FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES
WILSON NUNES BRANDÃO
JOSÉ DE JESUS CARDOSO DA CUNHA
FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR

Teresina (PI), 13 de setembro de 2021.

Dep. Themístocles Filho
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIRELLA SALDANHA DIÓGENES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Componentes de Programa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRESSA DE CARVALHO NEGREIROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Componentes de Programa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2021.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURO JANILSON ALVES MARTINS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de São João do Piauí, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO DE ASSIS MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de São João do Piauí, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2792/2021-TRE/PRESI, de 18 de agosto de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Código Verificador 1312871 e código CRC 59B899DE,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para continuar auxiliando nas atividades da 98ª Zona Eleitoral de Teresina até 4 de julho de 2023, **com ônus para o órgão origem**, o servidor **RICARDO PEREIRAGUEDES**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 157558-9, CPF nº 009.675.313-73, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – SEDUC/PI.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELIO ISAIAS DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Transportes, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2021.

Of. 191

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 155/2021

Teresina (PI), 13 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA JILSA SOARES LACERDA, para atuar no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão do município de PAES LANDIM/PI.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 25

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO – GAB/SASC Nº 024 DE 09 de Setembro de 2021.

Publicação do resultado preliminar da seleção dos projetos inscritos junto a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, conforme o Edital de Chamamento Público Nº 01/2021.

O Governo do Estado do Piauí, por meio do SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar público** às Organizações da Sociedade Civil - OSC concorrentes e a quem mais possa interessar, o resultado da avaliação das propostas do Chamamento Público nº 01/2021 conforme o Edital e suas alterações.

Art. 2º **Apresentar** os Projetos considerados **aprovados e classificados para convênio**, conforme as regras do Edital.

Nº	ENTIDADE	CNPJ	ÁREA	NOTA
1	Dióceses de Oeiras – Paróquia Nossa Senhora da Vitória	06.577.100/0002-42	Produção	100
2	Ass. Dos Amigos de Lagoa do Piauí.	28.295.504/0001-03	Produção	100
3	Instituto de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Moralidade Pública – AVANCE.	07.155.029/0001-91	Produção	100
4	Associação Morro de Dentro. Jacobina –PI	02.145.086/0001-76	Produção	100
5	União Brasileira de Mulheres –UBM-PI-Novos Ciclos.	18.806.186/0001-36	Produção	100
6	Associação de Judô Expedito Falcão – AJEF	10.464.869/0001-40	Esporte	100
7	Centro de Formação Mandacaru de Pedro II	35.146.745/0001-40	Produção	100
8	Associação dos Colonos do Riacho São Camilo	03.491.996/0001-73	Produção	96
9	Fundação Dr. Roosevelt Bastos	05.132.523/0001-05	Produção	95
10	Comissão Pastoral da Terra	02.375.913/0001-51	Segurança Alimentar	95

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

11	Associação Madre Cabrini das Missionárias do Sagrado Coração de Jesus	61.988.531/0001-71	Esporte	95
12	Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí – Teresina-PI	12.175.857/0001-21	Segurança Alimentar	95
13	Ass. Da Comunidade Terapêutica Nova Vida	16.619.708/0001-65	Produção	95
14	Associação Amigos da Dona Gal	23.079.880/0001-39	Cultura	95
15	Clube do Basquete Adaptado-Piauí CBA 40º Graus. Teresina – PI	13.283.772/0001-20	Esporte	95
16	Centro de Organização Comunitário e Apoio a Inclusão Social – Cocais.	10.573.468/0001-29	Produção	95
17	Ass. Dos Agricultores Familiares de Santa Luz. Jatobá –PI	07.642.378/0001-38	Produção	95
18	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação-FADEX.	07.501.328/0001-30	Esporte	95
19	Associação Comunitária do Bairro Vermelho. Aroazes –PI	06.880.566/0001-31	Produção	95
20	Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Lagoa do Prado- ATRALP	06.324.977/0001-40	Segurança Alimentar	95
21	Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Piauí – APAESPI. Picos-PI	05.214.717/0001-50	Segurança Alimentar	95
22	Associação dos Produtores Rurais da Localidade Ave Verde- APROVERDE.	15.081.296/0001-90	Produção	95
23	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Luiz Correia	35.146.042/0001-10	Segurança Alimentar	95
24	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Sobradinho – ARSPS - Luís Coreia-	03.361.488/0001-70	Produção	95
25	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Fazendinha	74.151.291/0001-55	Segurança Alimentar	95
26	Federação Piauiense de Esportes para a Pessoa com Deficiência – Teresina-PI	13.131.451/0001-00	Esporte	95
27	Associação do Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio - Júlio Borges – PI	01.302.702/0001-74	Segurança Alimentar	95
28	Cáritas Diocesana de Oeiras – PI	10.659.030/0001-68	Direitos Humanos	95
29	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores da Localidade Cachoeira, Jenipapo, Canto dos Bois e Jardim- Demerval Lobão-PI.	41.256.959/0001-70	Produção	95
30	Movimento Pela Paz na Periferia- MP3	97.019.692/0001-69	Segurança Alimentar	95

31	Associação dos Pescadores (as) do Coqueiro da Prata - Luiz Correia-PI	16.704.490/0001-47	Produção	95
32	Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças e Adolescentes - PREÇA	10.993.683/0001-89	Cultura	95
33	Associação do Instituto do Olho D'Água - IODA	18.573.926/0001-31	Cultura	95
34	Associação Cultural Acordes do Campestre	20.542.506/0001-30	Cultura	95
35	Escola ZOIN de Artes Circo Piauí	02.646.968/0001-15	-Cultura	95
36	Fundação Cultural Maria Luiza Rocha	13.259.091/0001-26	Cultura	95
37	Associação Comunitária de Produção e Serviços dos Agricultores e Agricultoras do Município de Covaras - PI	10.819.317/0001-08	Produção	95
38	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mãe D'Água.	07.959.989/0001-04	Segurança Alimentar	95
39	Associação Comunitária dos Produtores de Várzea Grande	41.543.892/0001-89	Esporte	95
40	Fundação Maria José	15.231.420/0001-56	Produção	95
41	Associação dos Produtores do Município de Paes Landim	06.144.223/0001-09	Produção	95
42	Associação de Desenvolvimento Rural Placa e Adjacências - ADRPA	15.657.889/0001-51	Produção	95
43	Paróquia São Sebastião	09.524.408/0008-03	Direitos Humanos	95
44	Associação de Paraiaba de Taekwondo	07.464.534/0001-18	Esporte	95
45	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento do Vale do Guaribas- ASCOMDEVAG	08.965.629/0001-88	Segurança Alimentar	95
46	Fundação Pedro Coelho de Resende	02.631.696/0001/80	Cultura	95
47	Instituto Brasil de Gestão e Desenvolvimento Humano – Teresina-PI	10.306.674/0001-72	Cultura	95
48	Ass. Beneficente Giuliano Esporte Clube.	07.968.828/0001-87	Esporte	95
49	Associação de Moradores do Residencial Leonel Brizola	08.039.389/0001-90	Cultura	95
50	Centro Social da Juventude-JISMALC. Teresina -PI	11.808.626/0001-45	Produção	95

Art. 3º Apresentar os Projetos considerados aprovados e não classificados para convênio, conforme as regras do Edital:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	ÁREA	NOTA
01	Associação Amor e Fé - ASAFE	30.350.422/0001-58	Cultura	94
02	Associação Comunitária de Água Suja. Jacobina – PI	07.225.080/0001-22	Produção	90
03	Instituto Davi Henrique- Escola de Música Davi Henrique	18.767.265/0001-85	Cultura	90



04	Grupo Oficina da Vida-Teresina-PI	02.651.828/0001-35	Produção	90				
05	Inst. Avante de Juventude. Teresina-PI	13.763.481/0001-39	Cultura	90				
06	Instituto Santa Rita (Música para Todos) Teresina – PI	05.586.884/0001-21	Cultura	90				
07	Ass. Escola Família Agrícola dos Cocais/EFA	10.318.484/0001-75	Segurança alimentar	90				
08	Associação Comunitária dos Moradores da Localidade Caldeirão do Saco. Inhumá – PI	05.679.151/0001-31	Produção	90				
09	Cooperativa de Trabalhadores de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar	00.426.596/0001-96	Segurança Alimentar	90				
10	Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade Paraguai – Colônia Piauí	23.626.179/0001-92	Segurança Alimentar	90				
11	Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco de Miguel Alves -PI	18.065.808/0001-12	Segurança Alimentar	90				
12	Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Estado do Piauí – AMPPREPI	02.428.671/0001-83	Produção	90				
13	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Bom Sucesso – Floriano – PI	07.110.344/0001-00	Produção	90				
14	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Emparedada Zona Rural – Betânia-PI	03.216.988/0001-19	Segurança Alimentar	90				
15	Inst. De Reinserção Social – IRES	31.550.721/0001-07	Cultura	90				
16	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Ilha Grande – PI	05.512.804/0001-93	Direitos Humanos	90				
17	Associação Fraternidade o Amor é a Resposta Teresina – PI	09.398.193/0001-55	Esporte	90				
18	Instituto Piauí e Gestão – Teresina-PI	07.530.723/0001-85	Cultura	90				
19	Associação Rádio Comunitária de São João do Piauí-PI	01.726.028/0001-73	Cultura	90				
20	Associação de Moradores Valparaíso- Picos-PI	00.091.217/0001-54	Segurança Alimentar	90				
21	Colônia de Pescadores Z51 de Conceição do Canindé- Canindé-PI	17.690.961/0001-41	Produção	90				
22	APAE – Inhumá-PI	41.263.468/0001-56	Cultura	89				
23	Associação dos Moradores da Comunidade Árvores Verdes e Adjacências. – AMCAVA	29.087.340/0001-83	Produção	88				
24	Ass. De Bad Minton do Grande Dirceu – Teresina-PI	10.295.256/0001-27	Esporte	87				
25	Associação de Mulheres Artesãs de Esperantina – AMAE	02.254.651/0001-33	Produção	87				
26	Associação Camponesa do Estado do PI e Bahia- ACEPIBA	86.844.685/0001-78	Produção	85				
27	Associação de Remanescentes de Quilombola da Comunidade Angical.	01.809.406/0001-82	Segurança Alimentar	85				
28	Associação Regional Integrada de Desenvolvimento Agroecológico Sustentável – ARIDAS	06.051.412/0001-37	Produção	85				
29	Cáritas Diocesana da Diocese. São Raimundo Nonato – PI	03.791.934.0001/87	Produção	85				
30	Fazenda Ágape Comunidade Terapêutica	17.797.005/0001-90	Cultura	85				
31	Associação de Desenvolvimento	04.497.754/0001-50	Produção	85				

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

	Comunitários da Serra do MAFIM- Lagoa do Sítio- PI			
32	Associação da Juventude de Castelo	16.909.701/0001-88	Cultura	84
33	Grupo de Amigos da Vida GAV. Teresina – PI	08.817.236/0001-27	Direitos Humanos	80
34	Obra Kolping Estadual do Piauí – Teresina-PI	06.683.692/0001-04	Segurança Alimentar	80
35	Associação Solidária de Desenvolvimento Humano- ASDH	17.531.594/0001-60	Cultura	80
36	Centro Educacional São Francisco de Assis- CEFAS	07.827.336/0001-71	Produção	80
37	Cáritas Arquidiocesana de Teresina-PI	06.865.166/0001-57	Produção	80
38	Associação de Mulheres Trabalhadoras do Coco Babaçu da Micro Região do Baixo Parnaíba Piauiense- AMTCOB	06.788.965/0001-77	Produção	80
39	Ação Social Arquidiocesana – ASA	06.870.091/0001-00	Direitos Humanos	80
40	Cooperativa Agroindustrial de Frutas da Agric. Familiar do Munic. Territórios Entre Rios	07.669.893/0001-01	Produção	78
41	APAE – José de Freitas –PI	12.182.788/0001-83	Direitos Humanos	77
42	Associação de Moradores da Comunidade Bom Lugar. Campo Maior-PI	08.855.326/0001-02	Segurança Alimentar	77
43	Grupo Cultural de Rua. Floriano – PI	07.774.344/00101-05	Cultura	75
44	Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social – ANBEAS (Raio de Luz)	06.845.408/0044-80	Esporte	75
45	Comunidade Kolping - Pedro II	07.477.774/0001-04	Segurança Alimentar	75
46	Associação dos Pequenos Produtores Rurais	02.508.811/0001-23	Produção	75

	daComunidade Jardineira – APPI			
47	Associação Quilombola da Comunidade Volta	08.504.837/0001-80	Produção	75
48	Fundação Dom Edilberto Dinkelborg- FUNDED. Oeiras – PI	02.409.651/0001-65	Produção	75
49	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Parnaíba – APAE	06.794.416/0001-05	Produção	72
50	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oeiras- Oeiras-PI	06.739.924/000-90	Produção	72
51	Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Campo Maior-Piauí –PI	11.049.337/0001-00	Esporte	71
52	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Murici dos Portelas.	33.377.636/0001-06	Direitos Humanos	70
53	Assoc. dos Apicultores de Campo Maior –APICAM	09.011.195/0001-40	Produção	70
54	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Localidade Jiqui – Caridade do Piauí –PI	02.105.064/0001-82	Segurança Alimentar	70
55	Instituto para o Desenvolvimento da Economia Familiar – IDEF	09.154.678/0001-01	Produção	69
56	Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Bairro Belém II-AMPRUB	13.090.111/0001-88	Produção	68
57	Associação Quilombola da Comunidade Sabonete Munic. De Isaías Coelho e Campinas do Piauí	08.504.476/0001-71	Produção	68
58	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jerumenha-PI	06.727.267/0001-61	Produção	68
59	Ass. Beneficente São Paulo Apóstolo –Teresina – PI	10.762.866/0001-93	Direitos Humanos	68
60	Fund. N.S. da Paz. Teresina – PI	01.789.292/0001-56	Esporte	65
61	Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – IGDS	01.019.517/0001-95	Cultura	65

62	Associação dos Moradores Remanescentes de Quilombola da Comunidade de Artur Passos Jerumenha-PI	01.159.370/0001-39	Cultura	65
63	Grupo de Cultura AFRO AFOXÁ - Teresina-PI	05.207.446/0001-05	Cultura	65
64	Associação Instituto Nova Semente-Floriano-PI	30.653.407/0001-89	Segurança Alimentar	65
65	Associação Piauiense dos Produtores de Alho - APPA - Picos-PI	24.635.584/0001-30	Produção	65
66	Inst. De Desenvolvimento Econômico e Social - INDES	07.258.970/0001-30	Direitos Humanos	64
67	Ass. Das Mulheres Guerreiras do Campo - AMGC. Cocal de Telha - PI	25.011.482/0001-06	Segurança Alimentar	63
68	Associação Santuário sagrado do "Pai João de Aruanda" - ASPAJA	08.467.401/0001-68	Direitos Humanos	61
69	Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Piauí	06.965.380/0001-85	Cultura	60
70	Associação dos Pequenos Rurais da Comunidade Barra do mandacaru/Jatobá-Betânia do Piauí -PI	07.488.214/0001-06	Produção	60
71	Fundação Educ. mandacaru - FEMAN	24.117.329/0001-03	Cultura	60
72	Associação dos Pequenos Empreendedores do Estado do Piauí -Teresina-PI	05.393.669.0001-04	Produção	60

Art. 4º **Apresentar** os Projetos considerados **não aprovados e não classificados para convênio**, conforme as regras do Edital, em especial o item 6.1; b:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	ÁREA
01	Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Betânia.	63.325.757/0001-75	Produção
02	Associação Quilombola da Comunidade Morrinhos - AQCM	07.130.881/0001-04	Produção
03	Associação dos Peq. Prod. Rurais da Comunidade Zundão dos Camilos	06.980.025/0001-85	Produção
04	Associação Quilombola da Comunidade Caraíba	04.763.360/0001-04	Produção

05	Associação dos Remanescentes de Quilombos Comunidade Queimada Grande Isaías Coelho	01.864.965/0001-95	Produção
06	Associação Comum. Dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Riacho Fundo de Isaías Coelho -PI	01.586.694/0001-53	Produção
07	Comunidade Terapêutica Monte Moria O Lugar da Decisão	28.038.064/0001-09	Direitos Humanos
08	APTTTRA - Articulação Piauiense de Travestis e Transexuais	22.816.161/0001-90	Direitos Humanos
09	Ass. Municipal Bom Samaritano - AMBS	06.841.600/0001-04	Cultura
10	Ass. Arte Sertão Oeiras - PI	21.975.122/0001-73	Cultura
11	Assoc. de Moradores do Res. Menino Deus - Monsenhor Gil-PI	19.339.643/0001-00	Produção
12	Cooperativa de Trabalho e Economia Solidária dos Catadores e Reciclagem de RESÍDUO SÓLIDOS - OEIRAS-PI	36.005.749/0001-79	Informou mais de uma área
13	Associação de Peq. Prod. Sagrado Coração de Jesus - APPROSCOJE	00.959.677/0001-51	Produção
14	Movimento Piauiense de Assistência à Cidadania de Lesbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	01.885.459/0001-82	Produção
15	Associação Casa do Oleiro-Teresina-PI	13.568.169/0001-94	Direitos Humanos
16	Casa das Samaritanas - Acolhimento Feminino - Parnaíba-PI	28.507.449/0001-60	Direitos Humanos
17	Comunidade Kolping Engano de Baixo - Lagoa de São Francisco-PI	07.388.091/0001-23	Segurança Alimentar
18	Federação Norte e Nordeste de Comunidades Terapêuticas Espiritualidades e Ciência - FENACT	14.159.228/0001-33	Direitos Humanos
19	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Cabrinhas - Floriano - PI	01.083.976/0001-38	Produção
20	Associação dos Trabalhadores Rurais de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do	10.478-108/0001-48	Segurança Alimentar

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

	Piauí – APAE – Colônia do Piauí-PI		
21	Associação de Moradores do Bairro Lavanderia –Valença-PI	41.522.491/0001-18	Produção
22	Associação de Luta e Desenvolvimento do Assentamento Caravelas-ALDAC	03.194.316/0001-50	Não informou
23	APAE – Passagem Franca –PI	07.138.053/0001-12	Direitos Humanos
24	Associação Assistencial do Piauí – Boa Esperança - São Raimundo Nonato	39.267.165/0001-60	Não informado
25	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Baixo	09.358.465/0001-93	Segurança Alimentar
26	Comunidade Kolping - São João do Arraial-PI	22.003.220/0001-01	Cultura
27	Associação Quilombola da Comunidade Chapada do Encanto-Caridade-PI	04.262.584/0001-24	Segurança Alimentar
28	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Malhada Grande – São Francisco do Piauí	02.246.324/0001-30	Produção
29	Associação Padre Pio – Teresina-PI	19.163.851/0001-83	Produção
30	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União – APAE – União – PI	34.965.418/0001-55	Direitos Humanos
31	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro II- APAE de Pedro II	05.235.122/0001-80	Não informado
32	Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Vereda Grande. Floriano – PI	23.518.541/0001-41	Produção
33	Associação de Desenvolvimento Coqueirinho	08.517.267/0001-62	Produção
34	Associação Eluzai	22.347.457/0001-00	Direitos Humanos
35	Associação Filantrópica Shalom- Comunidade Terapêutica Shalom- Castelo do Piauí	16.896.998/0003-56	Direitos Humanos
36	Associação Filantrópica Shalom- Teresina-PI	16.896.998/0001-75	Direitos Humanos
37	Associação Filantrópica Shalom/Comunidade Terapêutica Shalom- Floriano/PI	16.896.998/0001-94	Direitos Humanos
38	Associação Casa da Leitura de Canto do Buriti -PI	09.157.105/0001-23	Direitos Humanos
39	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Buriti dos Lopes	05.388.734/0001-03	Direitos Humanos

40	Comunidade Terapêutica Acolhedora Terra de Moriá- Parnaíba –PI	28.844.458/0001-46	Direitos Humanos
41	Fundação Kolping da Comunidade Pimenteiras- Pimenteiras-PI	06.023.781/0001-16	Produção
42	Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção- CRIA. Teresina – PI	11.047.597/0001-46	Produção
43	Associação Casa Esperança e Vida – Teresina –PI	17.214.201/0001-94	Segurança Alimentar
44	APAE Bertolínia -PI	23.518.434/0001-83	Direitos Humanos
45	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Suspiro- Betânia- PI-	07.587.502/0001-00	Produção
46	Associação de desenvolvimento rural de Mucambo Data Zona rural – Paulistana –PI	03.828.250/0001-02	Produção
47	Associação dos Produtores de Ovinos e Caprinos de Itainópolis – OUVICAPI	26.203.766/0001-67	Segurança Alimentar
48	Associação de Produtores Rurais da Localidade Monte Santo – Francisco Ayres-PI	31.202.857/0001-18	Produção
49	Ação Social Esperantinense-ASESP- Esperantina-PI	09.581.517/0001-40	Segurança Alimentar
50	Associação dos Coordenadores das Escolinhas de Futebol Amador de Teresina-ACEFAT	10.991.581/0001-24	Esporte
51	Assoc. Da Juventude Praticante da Cidadania-AJPC-Altos-PI	07.735.469/0001-18	Cultura
52	Inst. Cultural Vale do Sambito. Arozais –PI	13.139.264/0001-72	Produção
53	Assoc. Palotina para a Educação e Cidadania- APEC. Teresina –PI	08.852.440/0001-89	Esporte
54	Soc. Espírita João Nunes Maia Teresina – PI	01.461.832/0001-78	Produção
55	Centro de Formação Clovis Moura	08.019.658/0001-57	Direitos Humanos
56	Assoc. Juventude Solidária- Campo Maior-PI	28.756.348/0001-22	Direitos Humanos
57	Fazenda da Paz. Teresina –PI	01.834.051/0001-81	Produção
58	Associação dos Pequenos Horticultores Familiares do Povoado Soim-ASHOPOSO	11.535.569/0001-78	Segurança Alimentar
59	Cooperativa dos Produtores de Rapadura de Boa Hora do Piauí- COOBOAHORA-	33.471.984/0001-48	Produção



60	Cooperativa de Trabalho e Economia Solidária dos Catadores de Resíduo Orgânicos de Teresina. COOPRENAT	35.980.191/0001-80	Direitos Humanos
61	Central de Cooperativas de Trabalho e Economia- REDECOOPI-PI Sustentável. Teresina – PI	36.738.808/0001-18	Direitos Humanos
62	Associação dos Prod. Rurais do Vale do Canindé – APROVAC. Santa Rosa do Piauí-PI	13.612.747/0001-42	Produção
63	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Buritizinho- Milton Brandão-PI	05.785.469/0001-05	Segurança Alimentar
64	Associação das Mulheres Produtoras Rurais na Agricultura Familiar de José de Freitas-PI.	12.781.446/0001-80	Segurança Alimentar
65	União dos Artistas Plásticos do Estado do Piauí –UAPPI- Teresina-PI	10.963.149/0001-20	Informou mais de uma área
66	Conselho Escolar da Unidade Escolar Vila Paraíso	08.433.788/0001-54	Direitos Humanos
67	Associação de Pestalozzi de Teresina	41.521.915/0001-20	Produção
68	Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Quilombolas Salinas e Adjacências. – Campinas do Piauí-PI	02.243.078/0001-16	Produção
69	Comunidade Kolping de Porto-Porto- PI	03.721.352/0001-24	Segurança Alimentar
70	Associação Beneficente O Bom Samaritano Comunidade Terapêutica nos Braços do Pai.-Teresina-PI	16.828.878/0001-50	Segurança Alimentar
71	Conselho Escolar do Centro Estadual de Tempo Integral Portal da Esperança- Teresina-PI	31.445.854/0001-05	Produção
72	APAE – Esperantina-PI	12.175.584/0001-15	Direitos Humanos
73	Associação de Pequenos Produtores para	07.194.972/0001-03	Produção

	Desenvolvimento Rural do Sítio Soledade III		
74	Fundação Cristo Rei Teresina – PI	34.965.434/0001-48	Cultura
75	Associação Comunitária dos Agricultores e Pescadores da Comunidade Barreiros Água Branca	41.601.538/0001-39	Produção
76	Associação dos Moradores Bairro Cruzeta – Guadalupe-PI	23.517.873/0001-71	Cultura
77	Centro educação ambiental e assessoria – CEEA Piracuruca – PI	05.577.194/0001-06	Produção
78	Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Pedro Campo Maior-PI	05.057.207/0001-16	Segurança Alimentar
79	Associação dos Pequenos Produtores de Piripiri –APP-PI	01.215.985/0001-35	Produção
80	Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente – ACAME-Teresina-PI	52.074.540/0001-40	Cultura
81	Organizações Assistenciais dos Ex-Combatentes do Exército Brasileiro no Piauí	10.267.392/0001-03	Cultura
82	Inst. Talisman de Artes e Cultural - ITAC	29.955.382/0001-25	Cultura
83	Associação Cultural Maria Bonita Teresina –PI	13.019.587/0001-22	Cultura
84	Q.G da Luta	14.848.679/0001-88	Esporte
85	Associação Cultural Balança Matuto. Teresina - PI	20.129.929/0001-22	Cultura
86	Instituto Cultural de Música “João Sérgio Leite”. Campo Maior – PI	19.984.260/0001-77	Cultura
87	Fundação Abrigo São Lucas Teresina – PI	03.329.756/0001-89	Esporte
88	Associação Casa de Dandara-Floriano-PI	27.539.305/0001-22	Direitos Humanos
89	Fundação Madre Teresa de Calcutá – Teresina-PI	08.993.133/0001-08	Direitos Humanos
90	Associação Lar da Criança Dom Abel Alonso Nunes. Campo Maior –PI	04.875.495/0001-53	Não informou
91	Escola de Formação Paulo de Tarso –EPT. Teresina – PI	97.432.298/0001-40	Produção
92	Associação Piauiense da Camponesa – APAC	05.458.593/0001-58	Cultura

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

93	Associação Nazarena Assistencial do Piauí – ANA-São Raimundo Nonato-PI	23.281.752/0001-73	Cultura
94	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira	07.090.721/0001-89	Cultura
95	Associação Terapêutica Nova Criatura- Teresina – PI	16.810.015/0001-55	Direitos Humanos
96	Conselho Comunitário da Comunidade Quilombola Periperi –Amarante-PI	23.938.085/0001-59	Produção
97	Fundação Luisa Nunes de Jesus Costa	27.182.945/0001 -28	Esporte
98	Associação de Amigos dos Autistas do Piauí / AMA-PI Teresina – PI	04.169.928/0001-55	Direitos Humanos
99	Associação Indígena Organizada Canto da Várzea. Piripiri –PI	27.528.681/0001-11	Informou mais de uma área
100	Fundação Dr Milton Soldani Afonso	10.140.376.0001/55	Produção
101	Assoc. dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Toco Preto – APPRTP	24.336.029/0001-07	Esporte
102	Comunidade Terapêutica Nova Jerusalém – Demerval Lobão - PI	24.758.913/0002-10	Segurança Alimentar
103	Fundação João Alves de Deus – FUNJARD	08.359.777/0001-59	Não informado
104	Associação dos Povos Indígenas Tabajara, Taipuio, Itamaraty da Comunidade Nazaré Lagoa de São Francisco – Piauí	27.346.622/0001-22	Cultura
105	APAE- Campo Maior	05.513.270/0001-10	Direitos Humanos
106	Centro Popular de Desenvolvimento Sustentável e Cidadania de Guaribas (CENPODESC)	17.489.624/0001-17	Cultura
107	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Lagoa Grande e Chapada do Angical – APRLGCA	10.868.673/0001-11	Segurança Alimentar
108	Centro Educacional de Pesquisa e Acompanhamento Agrícola do Piauí CEPAAP- Santa Rosa-PI	28.497.580/0001-93	Segurança Alimentar
109	Fund. Pe. Antônio Dante Civiero-FENACI-	35.145.432/0001-75	Esporte
110	Fundação ASAS- São Miguel do Fidalgo-PI	04.961.474/0001-50	Produção

111	Comunidade Terapêutica – MAANAIM- Parnaíba-PI	32.351.431.0001/99	Produção
112	Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí – FUNDES	05.502.119/0001-86	Segurança Alimentar
113	Centro Educacional de Pesquisa e Acompanhamento Agrícola do Piauí - Santa Rosa do Piauí –PI	28.497.500/0001-93	Segurança Alimentar
114	Centro Popular de Desenvolvimento Sustentável e Cidadania de Guaribas - CENPODESC	17.489.624/0001-17	Cultura
115	Associação de Trabalhadores Rurais de José Constâncio – Palmeiras-PI	07.494.384/0001-95	Produção
116	Centro de Formação Educacional para Convivência com o Semiárido- CEFESA	12.353.372/0001-80	Produção
117	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Vereda dos Cágados	08.048.773/0001-50	Produção
118	Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Pedro Laurentino. –Pedro Laurentino-PI	04.524.556/0001-38	Produção
119	Fundação Inês Carvalho – FIC	23.690.007/0001-88	Cultura
120	Cáritas Brasileira Regional Piauí Teresina – PI	33.654.419/0009-01	Produção
121	Serviço Integral de Missões- Instituto de Desenvolvimento Social – Cap. Gervásio Oliveira - PI	31.371.058/0001-75	Informou mais de uma área
122	Conselho Comunitário do Bairro Pedrinhas- COMBAP	12.746.413/0001-07	Produção

Art. 5º As entidades interessadas podem apresentar recurso na forma do item 13.2 do Edital e suas alterações.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina- (PI), 09 de setembro de 2021.

Daniel Araújo de Carvalho
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS – SASC
Of.666

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ – ADAPI

EXTRATO DE PORTARIA-GABINETE DIRETOR GERAL/2021

PORTARIA Nº 520.201 - 066/2021 - DG ADAPI, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando a necessidade e interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora JOSENILDA FERNANDES DE SÁ, CPF nº 274.470.143-20, do Cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 520.201 - 053/20, com os efeitos retroativos a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 02 de setembro de 2021.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral
Of. 226

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1250/2021

Teresina(PI), 08 de setembro de 2021

Institui Comissão para condução do Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança para os fins que menciona.

O Secretário da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação da Controladoria Geral do estado – Ofício nº 97/2020 CGE – PI, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para condução do Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 03/2021, processo SEI nº 00011.035284/2021-69, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Fica(m) designado(s) o(s) seguinte(s) servidores para condução dos trabalhos:

- a) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Gerlene Soares Mineiro – Matrícula 355773-1
- b) Renato Gomes de Lima – Matrícula 061476-9

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 133

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
DIVISÃO TÉCNICA DA CORREGEDORIA - PM-PI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-210
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PROCESSO Nº: 00028.009777/2020-83

CONSELHO DE DISCIPLINA

JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

(Nº 005/2021)

CONSELHO DE DISCIPLINA

PORTARIA INSTAURADORA: Nº 591/CD/CORREG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

COMISSÃO PROCESSANTE

PRESIDENTE: MAJ PM 10.11078-93 LINDOMAR GOMES DE ABREU.

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM 10.12287-00 EVANILDO NUNES COSTA.

ESCRIVÃO: 1º TEN PM 10.7946-87 PAULO HENRIQUE RODRIGUES.

DISCIPLINADO

ACUSADO: 3º SGT PM 10.10336-92 JORGE DEAN BARROS.

DEFENSOR: DR. MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO OAB/PI Nº 1560.

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 591/CD/CORREG, de 18/12/2017 (fls. 03/07), em que figura como acusado o 3º SGT PM 10.10336-92 JORGE DEAN BARROS, do 21º BPM, com sede em Altos – PI, o qual foi devidamente citado para compor a relação processual, conforme se vê às fls. 60/63.

O presente processo apreciou a repercussão de condutas ilícitas perpetradas pelo referido graduado no campo administrativo-disciplinar, sob os aspectos morais da honra pessoal, do pundonor militar e do decoro da classe, analisando sua capacidade de permanecer no serviço ativo da Corporação, tudo à luz do que preconiza a Lei Estadual nº 3.729/1980.

A exordial acusatória baseia-se em fatos substanciados em Inquérito Policial Militar instaurado em decorrência da prisão em flagrante delito do acusado na cidade de Piriipri-PI no dia 26/10/2017, pelos crimes de ameaça, desacato e resistência contra guarnição de serviço.

Em razão da grave afronta aos princípios da hierarquia e disciplina militar, este Comando Geral determinou a instauração do presente processo, com o intuito de avaliar a incapacidade do militar acusado de permanecer nas fileiras da corporação.

O Conselho foi instaurado na forma da lei, tendo prestado o Compromisso Legal, às fls. 52/53, conforme o art. 16, da Lei Estadual nº 3.729/80 c/c art. 400, do Código de Processo Penal Militar (CPPM).

Citado regularmente (fls. 60/63), o acusado foi qualificado e interrogado, na forma da lei, às fls. 70/71.

O libelo acusatório, com a descrição da conduta e sua respectiva capitulação, foi entregue ao acusado às fls. 72/75, como prevê o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/1980.

Em defesa prévia, às fls. 91/100, o defensor do acusado requereu o arquivamento, tendo em vista a impossibilidade de comprovação acerca da prática de crime por parte do militar.

Foram inquiridas as testemunhas: Sra. Luany Maria de Almeida Barros (fls. 134/135), Sr. Humberto da Silva Chaves (fls. 136/138), 2º SGT PM Luis Anselmo Carvalho da Silva (fls. 146/143), SD PM Haroldo Samuel Pereira de Oliveira (fls. 144/146), Sra. Maria Solimar de Andrade Silva Sousa (fls. 147/148) e CAP PM 10.13495-09 EDSON DE OLIVEIRA NEVES (fls. 149/151). Vale ressaltar que, o acusado e seu defensor acompanharam as inquirições das testemunhas.



Foram colacionados aos autos informações disciplinares, certidão de punições e elogios referentes ao acusado (fls. 85 a 86). O acusado constituiu como seu advogado o Dr. Marcos Vinicius Brito Araújo, que apresentou as alegações finais em 10 de dezembro de 2020 (fls. 171/179), a Comissão Processante emitiu relatório conclusivo às fls. 183 a 195.

Conclusos, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para análise e controle finalístico, cujo parecer consta às fls. 199 a 209.

À fl. 115 consta a Despacho que autorizou a prorrogação de prazo por mais 20 (vinte) dias a contar de 13/03/2020, à fl. 118 consta Ofício nº 3221 deste Comando Geral, que determinou o encerramento dos trabalhos e imediata remessa à Corregedoria da PMPI para providências legais. No Despacho em Conselho de Disciplina nº 014/2020, foram encaminhados os autos novamente para a realização de diligências necessárias ao encerramento dos trabalhos atinentes ao presente processo administrativo.

Após as diligências determinadas por este Comando Geral, a Comissão processante remeteu os autos no dia 15/12/2020 por meio da Corregedoria.

Ato contínuo, o processo foi encaminhado pela Corregedoria da Polícia Militar à Procuradoria Geral do Estado, para fins de Controle finalístico e emissão de parecer de forma a subsidiar decisão do Comando Geral da PMPI.

Em seu Parecer às fls. 199/209, a PGE concluiu que o militar acusado, em razão de sua dependência, ao tempo de suas ações era incapaz de entender o caráter ilícito de seus atos ou de determina-se de acordo com esse entendimento, tornando-o, inimputável.

Os autos estão constituídos em **DUZENTAS E ONZE** folhas relacionadas ao fato apurado neste processo.

É o relatório, passo a decidir.

II - FUNDAMENTOS

O processo administrativo disciplinar seguiu, indubitavelmente, todos os trâmites legais, sendo observado o devido processo legal em todos os seus atos, com os corolários do contraditório e da ampla defesa, observados em sua plenitude. A autoria e materialidade das transgressões administrativas cometidas restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como evidenciam as provas testemunhais arroladas.

Conforme Libelo Acusatório às fls. 72/74, é imputado ao acusado o fato de haver no dia 26/10/2017, atuado em flagrante delito pelos crimes de ameaça, desacato e resistência contra guarnição de serviço na cidade de Piripiri-PI.

Com relação a estes fatos, os militares que efetuaram a prisão do acusado, afirmaram que foi encontrada na residência militar arma de fogo de propriedade da PMPI, a qual o acusado não tinha a referida cautela. E que foram atender ocorrência referente a um desentendimento que estava acontecendo entre o acusado e outro policial militar.

O Sr. Humberto da Silva Chaves, ouvido às fls. 136/137 dos autos, informou que o militar acusado tinha constantes conflitos com sua vizinhança quando bebia, especialmente com as filhas de um outro militar reformado.

Em controle finalístico a fim de subsidiar decisão deste comando, a PGE em seu parecer nº 28/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, concluiu pela inimputabilidade do 3º SGT PM 10.10336-92 JORGE DEAN BARROS, em razão de sua embriaguez involuntária, recomendando o acompanhamento do acusado ao Centro de Assistência Integral à Saúde da Polícia Militar do Piauí – CAIS/PMPI, para tratamento de sua dependência alcoólica.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, usando das atribuições que me são conferidas pelo § 9º do art. 58 da Constituição Estadual c/c o art. 115, da Lei Estadual nº 3.808/81 e art. 13, IV, "a", da Lei Estadual nº 3.729/80, com fundamento no conjunto probatório colacionado aos autos, bem como com fundamento no Parecer PGE nº 28/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, **RESOLVO:**

1) **JULGAR IMPROCEDENTES** as acusações constantes na Portaria nº 591/CD/CORREG, de 18 de dezembro de 2017 imputadas ao 3º SGT PM 10.10336-92 JORGE DEAN BARROS, haja vista a situação de dependência alcoólica do militar acusado à época dos fatos. CONSIDERAR a praça CAPAZ de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí na situação de atividade em que se encontra.

2) **ARQUIVAR** os autos do presente processo administrativo disciplinar.

3) À Corregedoria da PMPI:

a) **INTIMAR** o Policial Militar e seu Defensor para conhecimento da presente decisão.

b) **ADOTAR** as providências administrativas de praxe para o cumprimento da presente decisão do Conselho de Disciplina e de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o JULGAMENTO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de setembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO – Cel QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 6692

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER**

Portaria N.º DGE/125/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Relatoação de servidora para Núcleo Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

RELOTAR a servidora IRANILDE LUCIANO DE MENEZES, matrícula N.º 1609416, Classe "III", padrão "D", (GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO), para o NÚCLEO RODOVIÁRIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de Setembro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/126/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Relatoação de servidora para Núcleo Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

RELOTAR a servidora RAIMUNDAALCANTARA, matrícula N.º 005343X, Classe "III", padrão "D", (GRUPO AUXILIAR), para o NÚCLEO RODOVIÁRIO DE BARRAS/PI.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de Setembro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 436

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIA Nº. 237/2021 - GDG

Teresina-PI, 09 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 08 de setembro de 2021 nos autos do Processo nº 030.082.004737/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE HENRIQUE SÉRGIO CHAGAS CARVALHO, CPF: 200.114.403-25, RG: 790.786 - SSP/PI e CRDD/PI nº 35/04, situado na QD 228 Casa 04, CJ Dirceu Arco Verde II, Bairro Itararé, Teresina/PI, CEP: 64078-220, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 238/2021 - GDG

Teresina-PI, 09 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 01 de setembro de 2021 nos autos do Processo nº 030.082.004739/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE FRANCINAURA SOUZA SILVA, CPF: 008.831.913-00, RG: 20.346.852.002-7 - SSP/MA e CRDD/PI nº 115/17, situado na Av. Josué Parente nº. 80, Centro, Bom Jesus/PI, CEP: 64900-000, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 239/2021 - GDG

Teresina-PI, 09 de setembro de 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, fls. 278, em 30 de agosto de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 391/2021, fls. 279, em 08 de setembro de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 030.082.005366/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa WANDERSON MOTA DA SILVA & CIA LTDA - AUTO ESCOLA CANTO DO BURITI - ME, CNPJ nº 10.493.796/0001-15, situada à Av. Getúlio Vargas nº 981, Bairro Centro, CEP: 64.890-000, Canto do Buriti/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Wanderson Mota da Silva - CPF: 958.418.063-00 e Antônio Carlos Mota da Silva Tavares - CPF: 806.200.601-82.

Diretor Geral: Antônio Carlos Mota da Silva Tavares - CPF: 806.200.601-82.

Diretora de Ensino: Kleber Chaves Valente - CPF: 343.139.743-34.

Instrutores: Antônio Carlos Mota da Silva Tavares - CPF: 806.200.601-82, João Rodrigues Lima - CPF: 002.661.553-32, Ricardo Mota de Freitas

- CPF: 958.418.143-20, Pedro Henrique Mota Tavares - CPF: 069.160.363-46, Marlene Tavares Cavalcante - CPF: 004.245.711-45, Edimilson

Ferreira de Sousa - CPF: 962.610.563-15.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria

entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 304

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 0470, de 13 de agosto de 2021

Art. 1º - Constituir a Comissão Local para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", composta pelos seguintes membros:

- Patrícia Caldas Meneses Pires Ferreira, Diretora do Campus, Presidente.

- Sílvia Cristina Carvalho Sampaio Santana, Representante Sociedade Civil;

COORDENADORES DE CURSOS

- Silvana Maria Soares Ramos, Coordenadora do Curso de

Administração;

- Aluisio Castelo Branco, Coordenador do Curso de Biblioteconomia;

- Domingos Sávio Jacinto e Silva, Coordenador do Curso de Ciências

Contábeis;

- Márcio Antônio Sousa da Rocha Freitas, Coordenador do Curso de Direito;

- Antônio Rafael Barbosa de Almeida, Coordenador do Curso de Turismo.

REPRESENTANTE DOCENTE

- Helano Diogenes Pinheiro, Representante Docente do Curso de

Administração, membro;

- Francisco Renato Sampaio da Silva, Representante Docente do Curso de

Biblioteconomia;

- Cezimar Gomes da Silva, Representante Docente do Curso de

Ciências Contábeis;

- Auricélia do Nascimento Melo, Representante Docente do Curso de

Direito.

REPRESENTANTE DISCENTE

- Nayra Maria Rodrigues da Silva, Representante Discente do Curso de

Administração, membro;

- David Richard Gomes de Sousa, Representante Discente do Curso de

Ciências Contábeis. Membro;

- Gustavo Leite de Souza, Representante Discente do Curso de Direito,

Membro;

- Jacirene Gomes Marques Lindoso, Representante Discente do Curso de

Turismo, Membro;

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

- Sílvia Cristina Carvalho Sampaio Santana, Representante Sociedade

do CCSA, Membro;

Art. 2º - Determinar que esta comissão atue até 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão,

retroagindo seus feitos a contar de 08 de julho de 2021.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2021

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 281



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 295, de 08 de setembro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 023/2018, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa LHL DE ASSIS & CIA LTDA-ME.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para fiscalizar o contrato no Campus Clóvis Moura, os Servidores ADINAEL ANJOS DA COSTA SOBRAL, matrícula nº 269465-4, CPF: 038.102.853-40, email: adinaelanj@uespi.br, telefone (86) 9 8863-8700, em substituição a servidora Francineide Santana da Silva, matrícula 177308-9, designada pela Portaria Nº 809, de 12 de Novembro de 2018, e TATIANA SILVA DE MORAES, matrícula nº 281026-3, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 023/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Cientique-se Publique-se Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 09/09/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 280

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 003/2021

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação dos Convênios e Termos de Cooperações vigentes e referentes ao ano de 2020, celebrados entre a Universidade Estadual do Piauí e outras Instituições.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CONDIR/FUESPI E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, alínea b, do Estatuto da FUESPI, e no art. 64, inciso II, do Estatuto da UESPI, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 00089.003764/2021-67;

Considerando o MEMORANDO Nº 31/2021/FUESPI-PI/PROPLAN/DIPLAN/DCC;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, aprovado na 89ª Reunião Ordinária do dia 15 de abril de 2021;

Considerando deliberação do Conselho Diretor - CONDIR, aprovado na 142ª Reunião Ordinária do dia 08 de setembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar os Convênios e Termos de Cooperações vigentes e referentes ao ano de 2020, celebrados entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e outras instituições, nos termos dos Anexos (1279780), (1279968), (1281333), (1281667), (1315615), (1316921), (1317121), (1317252) e (1404102).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 004/2021

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

Regulamenta o Programa Auxílio Moradia no âmbito da Universidade Estadual do Piauí - UESPI

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CONDIR/FUESPI E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, no uso das atribuições legais previstas no art. 12, alínea i, do Estatuto da FUESPI, e

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 038/2020, de 21 de dezembro de 2020, que estabelece diretrizes para as Ações Extensionistas e à Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX/UESPI;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00089.009668/2021-22;

Considerando o MEMORANDO Nº: 11/2021/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC/SAE;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, aprovado na 206ª Reunião Extraordinária do dia 07 de julho de 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, aprovado na 92ª Reunião Extraordinária do dia 13 de julho de 2021;

Considerando deliberação do Conselho Diretor - CONDIR, aprovado na 142ª Reunião Ordinária do dia 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o Programa Auxílio Moradia da UESPI, normatizar a sua execução, coordenação, acompanhamento e avaliação nos termos desta Resolução.

TÍTULO I AUXÍLIO MORADIA DA DEFINIÇÃO

Art. 2º O Programa Auxílio Moradia é um benefício de assistência estudantil voltado a concessão de um auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UESPI, na modalidade presencial, que residem fora do seio familiar e se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - Possibilitar aos discentes, cujos pais/grupo familiar residem em outro município ou localidade da zona rural, aquisição de complementação financeira com a finalidade de custear despesas com moradia na cidade em que estão regularmente matriculados;

II - Viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes de baixa renda e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, por meio da concessão de bolsa;

III - Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil.

TÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA O BENEFÍCIO

Art. 4º O benefício Auxílio Moradia dar-se-á por meio de Edital contendo os critérios, a documentação exigida e as vagas existentes, distribuídas por Campus da UESPI.

Art. 5º Os discentes assistidos pelo Programa devem cumprir as seguintes condições:

a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação presencial da UESPI;

b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica com renda familiar de ½ salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 3 salários mínimos;

c) Comprovar residência dos pais em outra localidade e as despesas com moradia na cidade em que está regularmente matriculado;

d) Ter seu cadastro devidamente aprovado e homologado pela Instituição de Ensino Superior no âmbito do sistema de informação do Programa.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 6º Para a inscrição no Programa Auxílio Moradia, os/as discentes devem apresentar os seguintes documentos:

I - Histórico Acadêmico e comprovante de Matrícula Curricular atualizados;

II - Cópia do RG e CPF do candidato e dos demais membros da família;

III - Comprover de residência:

a) Com endereço e consumo de água e energia elétrica atualizados.

b) Declaração, conforme o tipo de moradia:

IV - Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

a) Trabalho formal: contracheque;

b) Trabalho informal: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal. Em caso de trabalhador rural, apicultor, etc., comprovar com a carteira do sindicato/ associação.

V - Demais documentos/declarações solicitados no Edital.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS BOLSISTAS

Art. 7º É direito do bolsista do Programa Auxílio Moradia:

I - Receber mensalmente o valor da bolsa estipulado pela Instituição correspondente ao Auxílio Moradia;

II - Receber atendimento psicossocial individualizado, conforme necessidade.

Art. 8º É dever do bolsista do Programa Auxílio Moradia:

I - Entregar à coordenação do Programa, quando for solicitado, comprovantes referentes às despesas com moradia e comprovante de matrícula;

II - Informar à coordenação do Programa qualquer mudança no seu perfil socioeconômico.

Art. 9º O Auxílio Moradia poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Solicitação do beneficiário;

II - Cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;

III - Desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o discente esteja matriculado;

IV - Constatação, a qualquer tempo, de não veracidade das informações prestadas pelo discente.

V - Não apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

Entende-se por desempenho acadêmico satisfatório a ausência de reprovação por falta e a aprovação em 75% das disciplinas matriculadas durante a vigência do auxílio.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 10º São competências da UESPI, por meio da PREX:

I - Propor a política de assistência estudantil e regulamentar sua execução;

II - Prestar o auxílio financeiro mensal por meio de Edital para os/as discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III - Coordenar, acompanhar e avaliar o Programa Auxílio Moradia desenvolvido na UESPI;

IV - Implementar e desenvolver ações voltadas para a captação de recursos e ampliar o Programa para atender todos os discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 11º Compete ao Serviço Social do DAEC:

I - Acompanhar, coordenar, executar e avaliar o Programa;

II - Analisar as inscrições e acompanhar os bolsistas contemplados;

III - Divulgar nos canais de comunicação da UESPI sobre o lançamento de editais;

IV - Facilitar a resolução de eventuais demandas, bem como aprimorar quaisquer aspectos relativos ao auxílio;

V - Enviar à PREX, nos prazos e condições previstas, os mapas demonstrativos de acompanhamento do programa.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º O Auxílio Moradia poderá ser cumulativo com outras modalidades de auxílios, bolsas, ou programas de ensino, pesquisa e extensão oferecidas pela UESPI.

Art. 13º A participação do (a) beneficiário (a) no Programa Auxílio Moradia é de no máximo 2 (dois) anos, todavia, caso tenha interesse em ingressar novamente no programa, cabe ao (a) beneficiário (a) participar de um novo processo seletivo, seguindo as normas do Edital.

Art. 14º A cada semestre letivo, o (a) beneficiário (a) deverá apresentar à PREX, a documentação comprobatória para permanência no programa (recibo de aluguel e/ou declaração de moradia).

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pelo DAEC e/ou PREX da UESPI.

Art. 16º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONDIR



RESOLUÇÃO CONDIR 005/2021

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CONDIR/FUESPI E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, no uso das atribuições legais previstas no art. 12, alínea i, do Estatuto da FUESPI, e

Considerando o Processo nº 00089.008810/2021-14;

Considerando o MEMORANDO Nº: 13/2021/FUESPI-PI/GAB/NIT;

Considerando deliberação na 91ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e Planejamento, do dia 30 de junho de 2021;

Considerando deliberação na 142ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, do dia 08 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, na Relação de Tomadores de Suprimento de Fundos, fixando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONDIR

Of. 282

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 81/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;

2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;

3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004701/2021-17, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Colônia do Gurguéia-PI

2. Área: 42.946,1641 ha

3. Perímetro: 120.238,86 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1439

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 82/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de BERTOLÍNIA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;

2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;

3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004699/2021-86, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Bertolândia-PI

2. Área: 121.560,5486 ha

3. Perímetro: 198.067,50 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1440

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 83/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004700/2021-72 tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Cajazeiras do Piauí-PI
2. Área: 51.469,8995 ha
3. Perímetro: 112.808,05 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1441

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 84/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de ANTÔNIO ALMEIDA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004697/2021-97, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Antônio Almeida-PI
2. Área: 64.439,2606 ha
3. Perímetro: 122.179,38 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1442

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 85/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na



qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004710/2021-16, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São Gonçalo do Piauí-PI
2. Área: 15.062,6202 ha
3. Perímetro: 60.382,04 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1443

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 86/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de PAULISTANA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004882/2021-81, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Paulistana- PI
2. Área: 194.226,0536 ha
3. Perímetro: 295.016,96 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1446

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 87/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004712/2021-05, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Bom Princípio do Piauí - PI
2. Área: 52.382,9342 ha
3. Perímetro: 110.224,60 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1447

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 88/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de BURITI DOS LOPES-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004713/2021-41, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Buriti dos Lopes- PI
2. Área: 69.165,6413ha
3. Perímetro: 170.361,36 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1448

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 89/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004715/2021-31, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Campo Largo do Piauí - PI
2. Área: 47.857,3808 ha
3. Perímetro: 119.397,40 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1449

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 90/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na



qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004716/2021-85, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Caraúbas do Piauí- PI
2. Área: 47.198,7549 ha
3. Perímetro: 109.951,95 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1450

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 91/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de CAXINGÓ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004717/2021-20, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Caxingó- PI
2. Área: 49.192,0607 ha
3. Perímetro: 138.984,59 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1451

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 92/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de COCAL-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004718/2021-74, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Cocal- PI
2. Área: 129.565,9258 ha
3. Perímetro: 197.857,06 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1452

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 93/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de COCAL DOS ALVES-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURELIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004719/2021-19, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Cocal dos Alves-PI
2. Área: 32.517,7755 ha
3. Perímetro: 80.592,08 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1453

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 94/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de ILHA GRANDE DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURELIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004720/2021-43, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Ilha Grande do Piauí-PI
2. Área: 12.990,8237 ha
3. Perímetro: 50.641,53 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1454

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 95/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de JOAQUIM PIREZ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURELIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON



FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004721/2021-98, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Joaquim Pires - PI
2. Área: 74.189,8195 ha
3. Perímetro: 156.688,76 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1456

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 96/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de JOCA MARQUES-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004722/2021-32, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Joca Marques- PI
2. Área: 16.921,2559 ha
3. Perímetro: 60.477,38 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser

determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1457

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 97/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de LUZILÂNDIA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004723/2021-87, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Luzilândia- PI
2. Área: 70.653,3812 ha
3. Perímetro: 147.810,86 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1458

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 98/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de MATIAS OLÍMPIO-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004724/2021-21, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Matias Olímpio- PI
2. Área: 22.700,8022 ha
3. Perímetro: 63.634,34 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCOLUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1459

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 99/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004725/2021-76, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Morro do Chapéu do Piauí - PI
2. Área: 32.889,7660 ha
3. Perímetro: 99.473,29 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCOLUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1460

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 100/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de MURICI DOS PORTELAS-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SA, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY



FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004726/2021-11, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Murici dos Portelas- PI
2. Área: 47.663,7943 ha
3. Perímetro: 139.765,27 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1461

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 101/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004727/2021-65, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Nossa Senhora dos Remédios- PI
2. Área: 35.823,8204 ha
3. Perímetro: 85.089,79m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser

determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1462

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 102/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de PARNAÍBA-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004728/2021-18, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Parnaíba- PI
2. Área: 43.756,5707 ha
3. Perímetro: 121.903,82 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1463

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 103/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de PORTO - PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURELIO MACÊDO DA SILVA e o Técnico de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004729/2021-54, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Porto - PI
2. Área: 25.331,5744 ha
3. Perímetro: 91.996,43 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1464

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 104/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSÉ LUIZ DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor MARCOS AURELIO MACÊDO DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.004730/2021-89, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de São João do Arraial- PI
2. Área: 21.362,9560 ha
3. Perímetro: 66.026,59 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1465

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 327/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor CLEMILTON COSTA DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 337.872.203-72, Matrícula nº 341000-5, pertencente ao Quadro de Servidores do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, para exercer as funções inerentes ao cargo de Controlador Interno, com probidade, impessoalidade e honestidade.

II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 1º de janeiro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 03 de Setembro de 2021.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1445

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0826/2021/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0435P, .

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ELIANA ARAUJO CRUZ ROSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR - 40h, Classe - A, Nível - IV, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0499846, falecida em 28/02/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016	3.005,82				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	160,45				
TOTAL		3.166,27				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.166,27 * 50% = 1.583,14				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		316,63				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.899,76				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
CARLOS ROBERTO RODRIGUES ROSA	23/05/1957	Cônjuge	144.020.251-68	28/02/2021	VITALÍCIO	100,00 1.899,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0876/2021/PIAUIPREV TERESINA, 05 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo (s) nº 2021.07.0459P, .

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA DEUZA FERREIRA DE ARAUJO, outrora ocupante do cargo Analista Judiciário / Oficial Judiciário, nível 1A, classe III, vinculado à VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUZLÂNDIA-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 1004, falecida em 08/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.202/2019	7.162,38				
TOTAL		7.162,38				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		7.162,38 * 50% = 3.581,19				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		716,24				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.297,43				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
MIGUEL MARQUES DE ARAUJO	29/09/1950	Cônjuge	161.200.783-04	08/04/2021	VITALÍCIO	100,00 4.297,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0898/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0372P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) BRIGIDO BATISTA CARDOSO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR B - IV - 40HS, vinculado ao(a) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0562351, falecido (a) em 26/12/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016	3.177,32				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	216,34				
TOTAL		3.393,66				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.393,66 * 50% = 1.696,83				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		339,37				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.036,20				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
ELISA DOS SANTOS CARDOSO	20/07/1942	Cônjuge	386.261.953-20	27/03/2021	VITALÍCIO	100,00 2.036,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0901/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0030P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) DIONISIO RIBEIRO ALVES, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUA, classe II, padrão C, vinculado ao(a) INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0434477, falecido (a) em 18/10/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)				
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADUÇÃO	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08	1.726,23				
PROVENTOS	LC nº 62/05, acrescentada pela lei 6.410/13 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	5.205,49				
TOTAL		6.931,72				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título		Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		6.931,72 * 50% = 3.465,86				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		693,17				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.159,03				
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
EDITE DIAS ALVES	07/03/1931	Cônjuge	462.381.313-49	18/10/2020	VITALÍCIO	100,00 4.159,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

27

PORTARIA GP Nº 0912/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0414P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSÉ RIBEIRO NETO**, outrora ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL I**, classe D, padrão IV, vinculado ao(à) **INATIVO-EMATER PIAIPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0219479**, falecido (a) em **19/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
ANUÊNIO.	ART. 5º E 6º DA LEI Nº 5.591/2006	102,58					
VPNI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	480,00					
GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS .							
ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.950-A.	ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.950-A .	170,97					
VANTAGEM PESSOAL.	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	414,19					
PROVENTOS.	Anexo V da Lei 7.081/17 c/c ART. 1º DA LEI 6.933/16	3.657,94					
TOTAL		4.825,68					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.825,68 * 50% = 2.412,84					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		482,57					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.895,41					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado				
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.100,00	1.100,00				
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		1.100,00	660,00				
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)		695,41	278,16				
Valor do Benefício para o Rateio		-	2.038,16				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA IRIS DE CARVALHO RIBEIRO	30/04/1950	Cônjuge	204.384.273-00	19/03/2021	VITALÍCIO	100,00	2.038,16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0926/2021/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0443P .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **HERBERT DE MARATHAOAN CASTELO BRANCO JÚNIOR**, outrora ocupante do cargo **CONSULTOR LEGISLATIVO, PL/CL, E**, vinculado ao **GABINETE DA PRESIDÊNCIA - APOIO 2-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **2810**, falecido em **24/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
Vencimento	LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.388/2013 C/CL/LEI Nº 6.468/13	15.445,28					
TOTAL		15.445,28					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		15.445,28 * 50% = 7.722,64					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		1.544,53					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		9.267,17					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUCIA REGINA GUERREIRO CASTELO BRANCO	17/02/1950	Cônjuge	423.620.163-15	13/07/2021	VITALÍCIO	100,00	9.267,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2021.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0929/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0477P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO DE ASSIS PALHA**, outrora ocupante do cargo **TEC EM CONTABILIDADE**, padrão E, classe III, vinculado aos **INATIVO-DETRAN PIAIPEP**, matrícula nº. **0162337**, falecido em **03/11/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	anexo II, quadro II da Lei 6.470/2013	2.430,78					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	c/c Lei 6933/2016 art. 65 da LC nº 13/94	226,50					
TOTAL		2.657,28					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		2.657,28 * 50% = 1.328,64					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		265,73					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.594,37					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IVONEIDE GONCALVES PALHA	16/09/1953	Cônjuge	099.669.478-17	23/04/2021	VITALÍCIO	100,00	1.594,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0932/2021/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo (s) nº 2021.07.0458P .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **ZELADOR**, Classe I, Padrão D, vinculado aos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0697915**, falecido em **19/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
Vencimento	§ 8º do art.4º da CF/88, c/c Decreto 16.450/2016	1.100,00					
TOTAL		1.100,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.100,00 * 50% = 550,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		110,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		660,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA EDITE BATISTA DE SOUSA	14/07/1954	Cônjuge	156.393.043-91	19/03/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

PORTARIA GP Nº 0934/2021 - PIAUIPREV
DE 2021.

TERESINA, 15 DE JULHO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0117P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **FRANCISCA ARRAIS MACHADO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR B - IV - 40HS**, vinculado ao(à) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0356077**, falecido (a) em **29/10/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6931/2016 C/C DC nº 2018.0001.002190-1	3.177,32
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI .	ART. 56 DA LC Nº 13/94	48,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	168,26
TOTAL		3.393,58

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.393,58 * 50% = 1.696,79
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	339,36
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.036,15

RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO			
Título	Valor aplicar percentual por faixa	a	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00		1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	936,15		561,99
Valor do Benefício para o Rateio	-		1.661,69

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLOS AUGUSTO MACHADO	09/01/1944	Cônjuge	029.551.483-34	29/10/2020	VITALÍCIO	100,00	1.661,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0936/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0284P.

RESOLVE

1. CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MILCIADES FREIRE LÓPES SOBRINHO**, outrora ocupante do cargo **CONSULTOR LEGISLATIVO, PL/CL-O**, vinculado ao(à) **DIRETORIA ADMINISTRATIVA-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **1452**, falecido (a) em **21/02/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SALARIO BASE .	LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.388/2013 C/CLEI Nº 6.468/13	7.623,82
GDF DESEMP FUNCIONAL .	GRATLEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI Nº 6468/13	1.071,92
VANTAGEM PESSOAL .	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.468/13	16.985,47
TOTAL		25.681,21

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	25.681,21 * 50% = 12.840,61
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	2.568,12
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	15.408,73

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA PAZ CASTRO LOPES	29/01/1955	Cônjuge	078.764.403-04	04/03/2021	VITALÍCIO	100,00	15.408,73

2 . RECALCULAR O BENEFÍCIO de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Portaria nº 21.000-1.437-DDD-CSDH/08, datada de 24 de Setembro 1998, conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo(a) dependente **MARIA DA PAZ CASTRO LOPES**, matrícula nº 054224-5, ocupante do cargo de Professor, Classe SL, Nível IV, do quadro de inativos da Secretaria de Estado da Educação, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.731,16 (Dois mil, setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
GRAT. ADICIONAL		179,40
VENCIMENTO		3.690,36
GRAT. REPRES. DE GABINETE		3.628,80
ACRESCIMO LEI 4.212/88		12,99
TOTAL		7.511,55

RECÁLCULO DO VALOR POR ACUMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA			
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado	
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1.100,00	
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00	
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.100,00	440,00	
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	1.100,00	220,00	
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)	3.111,55	311,16	
Valor do Benefício para o Rateio	-	2.731,16	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0986/2021/PIAUIPREV, TERESINA, 27 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0559P, 2021.07.0275P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, § 1º, § 2º e § 3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor dos dependentes do segurado **JOÃO DO MONTE TORRES**, outor ocupante do cargo **Agente Ocupacional de Nível Auxiliar, Classe I, Padrão E** vinculado aos **INATIVOS-SEC DE SAÚDE**, matrícula nº. **0342769**, falecido em **31/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04			70,88			
VENCIMENTO	Lei 7081/2017; Lei 6933/16			1.034,60			
TOTAL				1.105,48			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - 2 Dependentes Inválidos)				1.105,48			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.105,48			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA RODRIGUES TORRES	27/06/1981	Filha Inválida	619.229.603-06	10/05/2021		VITALÍCIO 50,00	552,74
TATIANE RODRIGUES TORRES	28/12/1976	Filha Inválida	619.172.493-49	10/05/2021		VITALÍCIO 50,00	552,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0998/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0397P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, § 2º da CF/88, art. 58, § 12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020; art. 52, § 1º e § 10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **EDISON PEREIRA DA SILVA**, outor ocupante do cargo **CABO**, vinculado ao(a) **INATIVOS POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0124494**, falecido (a) em **22/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSIDIO .	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018			3.526,64			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			47,74			
TOTAL				3.574,38			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.574,38 * 50% = 1.787,19			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				357,44			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.144,63			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	15/09/1963	Cônjuge	274.942.683-91	22/03/2021		VITALÍCIO 100,00	2.144,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1012/2021/PIAUIPREV TERESINA, 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0606P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, § 2º da CF/88, art. 58, § 12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, § 2º da CF/88; art. 52, § 1º e § 10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ALFREDO AVELINO LEAL**, outor ocupante do cargo **2.TENENTE**, vinculado ao(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0307947**, falecido (a) em **21/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			6.170,09			
VPNI - LEI Nº. 6.173/2012 .	LEI Nº. 6.173/2012			92,38			
TOTAL				6.262,47			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				6.262,47 * 50% = 3.131,24			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				626,25			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				3.757,48			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA TORRES DA SILVA LEAL	10/01/1955	Cônjuge	130.095.753-00	21/04/2021		VITALÍCIO 100,00	3.757,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1045/2021/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0416P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, § 2º da CF/88, art. 58, § 12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, § 2º da CF/88; art. 52, § 1º e § 10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado **VALDINAR SENA RODRIGUES**, outor ocupante do cargo **SOLDADO**, vinculado ao **BPRE-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0157376**, falecido em **17/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			3.634,44			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			47,74			
TOTAL				3.682,18			
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título				Valor			
Valor Médio Apurado				29 anos e 176 dias = 10761 dias 10761 / 365 = 29,482192			
Tempo de Contribuição				3.634,44			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
3634,44 * 29,482192 / 30 = 3.571,71							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
* 2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado				3.571,71			
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:				47,74			
Valor do provento*				3.619,45			
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				3.619,45 * 50% = 1.809,72			
Acréscimo de 40% da cota parte (Referente a 4 dependente(s))				1.447,78			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				3.257,50			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

ROZÂNGELA DA SILVA SENA	09/07/1982	Cônjuge	659.581.103-06	17/03/2021	17/03/2036	25,00	814,38
MARCOS DAVI DA SILVA SENA	15/12/2009	Filho (a) Menor não emanc	070.600.153-29	17/03/2021	15/12/2030	25,00	814,38
LIDIA SOPHIA DA SILVA SENA	28/11/2020	Filho (a) Menor não emanc	115.894.843-39	17/03/2021	28/11/2041	25,00	814,38
VINÍCIUS MATEUS DA SILVA SENA	25/02/2005	Filho (a) Menor não emanc	070.599.853-36	17/03/2021	25/02/2026	25,00	814,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1053/2021/PIAUIPREV TERESINA, 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do Processo nº 2021.07.0436P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, outor ocupante do cargo **CABO**, vinculado ao **12BPM/PIRIPIRI-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0842583**, falecido em **10/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.526,64					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.574,38					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título	Valor						
Valor Médio Apurado	3.526,64						
Tempo de Contribuição	27 anos e 76 dias = 9931 dias						
	9931 / 365 = 27,208219						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
3526,64 * 27,208219 / 30 = 3.198,45							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
*2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado	3.198,45						
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:	47,74						
Valor do provento*	3.246,19						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3.246,19 * 50% = 1.623,10						
Acrescimento de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))	973,86						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.596,95						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ERLANE DA CONCEIÇÃO PASSOS	30/11/1982	Companheiro(a)	002.666.503-41	10/03/2021	10/03/2036	33,33	865,65

LETICIA ALANE PASSOS ALVES	04/03/2013	Filho (a) Menor não emanc	082.279.983-99	10/03/2021	04/03/2034	33,33	865,65
LARISSA SOFIA PASSO ALVES	08/11/2017	Filho (a) Menor não emanc	092.411.953-55	10/03/2021	08/11/2038	33,33	865,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1068/2021/PIAUIPREV, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao autos do Processo nº 2021.07.0183P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado **PEDRO SARAIVA DE MENESES NETO**, outor ocupante do cargo **SUBTENENTE**, vinculado aos **INATIVOS-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0117862**, falecido em **09/01/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	Anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	4.512,28					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	92,38					
TOTAL		4.604,66					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	4.604,66 * 50% = 2.302,33						
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	460,47						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.762,80						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ELSIMAR DE CARVALHO MENESES	07/10/1960	Cônjuge	033.306.768-17	09/01/2021	VITALÍCIO	100,00	2.762,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

31

PORTARIA GP Nº 1073/2021/PIAUIPREV, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0246P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor da dependente do segurado MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo 3.SARGENTO, vinculado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0129054, falecido em 13/01/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	anexo II da Lei nº 7.081/2017 C/C Lei nº 6.933/2017 e Lei nº 7.132/2018						3.593,11
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						60,87
TOTAL							3.653,98
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						3.653,98 * 50% =	1.826,99
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)						365,40	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						R\$2.192,38	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSELIA MEDEIROS DE AQUINO SANTOS	16/07/1966	Cônjuge	808.671.383-00	13/01/2021	VITALÍCIO	100,00	2.192,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1074/2021/PIAUIPREV DE 2021.

TERESINA, 18 DE AGOSTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0649P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º do ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada REGINA LUCIA MEDEIROS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - IV, nível , classe 3, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 068992X, falecida em 28/02/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2016 e o Dissídio Coletivo nº 2018.0001.02190-1						3.648,38
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06						87,75
TOTAL							3.736,13
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						3.736,13 * 50% = 1.868,07	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						373,61	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.241,68	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA	16/11/1957	Cônjuge	096.268.403-15	28/02/2021	VITALÍCIO	100,00	2.241,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2021.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1077/2021/PIAUIPREV 2021.

TERESINA, 19 DE AGOSTO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0515P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ANTONIO FELIPE DE MOURA FILHO, outrora ocupante do cargo 3.SARGENTO, vinculado ao(à) 14BPM/OEIRAS-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0158909, falecido (a) em 28/03/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.634,44					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.682,18					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Valor Médio Apurado		3634,44 * 29,427397 / 30 = 3.565,07					
Tempo de Contribuição		29 anos e 156 dias = 10741 dias / 365 = 29,427397 Cotas para proporcionalidade: 29,427397					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
*2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado	3.565,07						
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:	47,74						
Valor do provento*	3.612,81						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		3.612,81 * 50% = 1.806,41					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		1.083,84					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.890,25					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA MARIA MARINHO DE MOURA	24/06/1970	Cônjuge	818.699.083-68	28/03/2021	VITALÍCIO	33,33	963,42
MARIA EDUARDA MARINHO DE MOURA	10/01/2002	Filho (a) Menor não emanc	082.102.373-06	28/03/2021	10/01/2023	33,33	963,42
ANTONIO FELIPE MARINHO DE MOURA JUNIOR	16/04/2004	Filho (a) Menor não emanc	080.179.503-65	28/03/2021	16/04/2025	33,33	963,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

PORTARIA GP Nº 1082/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0409P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado ALBERTINO DE ARÊA LEÃO COSTA FILHO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, nível I, classe A, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0704121, falecido em 02/01/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	2.910,33
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	63,47
TOTAL		2.973,80

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(695.277,07/314)=2.214,26
Tempo de Contribuição	3119,35Anos, 11Meses e 14Dias

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE
 Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos

Valor do provento apurado	1.992,83
Valor do provento*	1.992,83

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.992,83*50%=996,42
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	398,57
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.394,99

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IVANILDE RIBEIRO COSTA	24/09/1976	Cônjuge	625.233.843-53	08/04/2021	08/03/2041	50,00	697,49
VIVIAN RIBEIRO DE ARÊA LEÃO COSTA	16/03/2007	Filha Menor não emanc	081.768.453-02	08/04/2021	16/03/2028	50,00	697,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1084/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0023P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada ESTESINHA MARQUES DE SA SANTOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, nível I, classe SL, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 1713990, falecida em 06/11/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.451,20
TOTAL		3.451,20

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(479.280,70/173)=2.770,41
Tempo de Contribuição	5391(14Anos,9Meses e 11Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE
 Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos

Valor do provento apurado	1.662,25
Valor do provento*	1.662,25

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.662,25 * 50% =831,12						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	166,23						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	997,35						

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	03/01/1960	Cônjuge	185.039.853-49	06/11/2020	VITALÍCIO	100,00	997,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1085/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0552P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) GESSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SE - I 40HS, vinculado ao(à) U.E.PROF.MILTON AGUIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 1051482, falecido (a) em 18/03/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.835,23
TOTAL		3.835,23

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(659.753,52 / 246) = 2.681,92
Tempo de Contribuição	7674 (21 Anos e 9 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE
 2.681,92* (60% + 2%) =1.662,79

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00

* 2 pontos percentuais referente a 1 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos

Valor do provento apurado	1.662,79
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	1.662,79

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.662,79 * 50% =831,40
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	166,28
Valor do Provento	997,68
Complemento Constitucional	102,32
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.100,00

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA CLAUDIA IBAPINA GOMES	03/03/1969	Cônjuge	348.063.263-72	18/03/2021	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

33

PORTARIA GP Nº 1087/2021/PIAUIPREV
DE 2021.

TERESINA, 23 DE AGOSTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0211P, 2021.07.0187P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente da segurada DJALMIRA DOS ANJOS CAMPOS DE SOUSA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe 1, nível B, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0672491, falecida em 18/12/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJP/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	909,46
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL .	Art. 7º, VII da CF/88	180,88
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	9,66
TOTAL		1.100,00

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.100,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.100,00

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SUZANA CAMPOS DE SOUSA	18/01/1976	Filha Inválida	623.217.493-34	18/12/2020	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1104/2021/PIAUIPREV
DE 2021.

TERESINA, 24 DE AGOSTO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0420P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor das dependentes do segurado FRANCISCO DANIEL DE SOUSA CAVALCANTE, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, nível I, classe SL, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 3167909, falecido em 06/03/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento	LC Nº71/06 C/C LEI 5.589/06 acrescentada pelo art. 2º, I da LEI Nº 7.131/18 e DECISÃO TJP/PI no processo nº 2018.0001.002190-1 c/c o art. 1º da Lei nº6.933/16	1.725,59
TOTAL		1.725,59

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(81.872,17/44)=1.860,73
Tempo de Contribuição	1623(4Anos, 5Meses e13 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado	1.116,44						
Valor do provento*	1.116,44						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.116,44* 50% =558,22					
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		223,29					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		781,51					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSENILDA SOARES LIMA CAVALCANTE	11/01/1977	Cônjuge	642.994.063-20	23/08/2021		50,00	390,75
ANNE NICOLE LIMA CAVALCANTE	22/03/2010	Filha Menor não emanc	072.169.833-60	23/08/2021	22/03/2031	50,00	390,75

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1108/2021/PIAUIPREV
DE 2021.

TERESINA, 25 DE AGOSTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0789P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSÉ DE RIBAMAR DIAS CARNEIRO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, nível I, classe SD, vinculado ao(a) INSTITUTO DE EDUCACAO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0683230, falecido (a) em 22/05/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	anexo IV, da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	5.137,98
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	157,69
TOTAL		5.295,67

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	5.295,67 * 50% = 2.647,84
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	529,57
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.177,40

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FLORENCIA FALCAO DE FRETTAS DIAS CARNEIRO	25/05/1968	Cônjuge	351.092.973-04	22/05/2021	VITALÍCIO	100,00	3.177,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 4287



PORTARIA GP Nº 1049/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0258P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ZULMIRA DA COSTA MOTA**, outorora ocupante do cargo **ZELADOR**, Padrão A, Classe I, vinculado ao(à) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0748226**, falecido (a) em **11/02/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					548,18	
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88					551,82	
TOTAL						1.100,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						1.100,00 * 50% = 550,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						110,00	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						660,00	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO LIMA MOTA	09/11/1945	Cônjuge	247.481.613-53	11/02/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1054/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0460P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ANA MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA**, outorora ocupante do cargo **MERENDEIRA**, vinculado ao(à) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0588717**, falecido (a) em **22/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					1.020,23	
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88					43,70	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94					36,07	
TOTAL						1.100,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						1.100,00 * 50% = 550,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						110,00	
Valor apurado do Provento da Pensão por Morte						660,00	
Complemento Constitucional						440,00	
Valor Total do Provento da Pensão por Morte						1.100,00	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	04/07/1939	Cônjuge	079.146.283-87	22/03/2021	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1057/2021/PIAUIPREV

TERESINA-PI, 12 de Agosto de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 402/21 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.001581/2021-85.

RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 3112/2019/PIAUIPREV, datada de 12/11/2019, publicada no DOE Nº 218 de 18/11/2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor **EIMAR LAVOR DE OLIVEIRA LIMA**, CPF **068.859.713-08**, na condição de cônjuge, e **VICTORIA KALINNY MORAIS DE OLIVEIRA LIMA**, CPF **068.859.713-08**, na condição de Filha menor do ex-segurado **CORRENTINO DE OLIVEIRA LIMA**, CPF **160.860.153-68**, outorora ocupante do Agente Penitenciário, 3ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, matrícula nº 0206083, falecido em 13/05/2019, no sentido de corrigir o os dados funcionais e matrícula do instituidor da pensão, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018					5.517,84	
TOTAL						5.517,84	
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VICTORIA KALINNY MORAIS DE OLIVEIRA LIMA	13/04/2002	Filho (a) Menor não emanc	068.859.713-08	13/05/2019	13/04/2023	50	2.758,92
EIMAR LAVOR DE OLIVEIRA LIMA	23/08/1958	Cônjuge	240.534.493-91	13/05/2019	VITALÍCIO	50	2.758,92

Os efeitos desta Portaria retroagem a 13/05/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1058/2021 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

1- ANULAR a Portaria nº 831/2017/ PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 25/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 112, datado de 19/06/2017, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí encaminhada através do Ofício nº 331/2021 SS/DCP, autuado no Processo SEI nº 00227.001344/2021-14, retificando a composição dos proventos de modo a contemplar somente o subsídio e as demais parcelas como VPNI.

2 - CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **URSULINO VELOSO DE SOUSA MARTINS**, outorora ocupante do cargo **MEDICO 24h**, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. 033354-9 falecido (a) em 25/03/2015, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 11.060,33 (Onze mil, sessenta reais e trinta e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	Lei 6277/2012					13.321,72	
VPNI - GRAT. INCORPORADA DAS	Lei nº 13/94 e C.F/88					480,00	
SUBTOTAL						13.801,72	
Desconto Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003						- 2.741,39	
TOTAL						11.060,33	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA RAIMUNDA FARIAS MARTINS	23/03/1931	Cônjuge	374.663.993-04	01/04/2015	Vitalícia	100	11.060,33

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Abril de 2015.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1059/2021/PIAUIPREV Teresina-PI, 12 de Agosto de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 426/21 SS/DCP atuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.001628/2021-19.

RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 50/2020/PIAUIPREV, datada de 28/01/2020, publicada no DOE Nº 22 de 31/01/2021, que concedeu benefício de pensão por morte em favor **BENEDITA MARIA CAVALCANTE CARVALHO, CPF 133.165.593-53**, na condição de cônjuge do ex-segurado **BENEDITO DOS SANTOS CARVALHO, CPF 047.370.083-20**, outrora ocupante do AGENTE DE POLÍCIA, 1ª Classe, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula Nº 0095770, falecido em 11/10/2019, no sentido de corrigir a data fim do benefício, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSÍDIO	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2016 c/c Lei nº 7.132/18				6.842,19	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DEPOLÍCIACIVIL.	art.55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art.20, parágrafo único da lei nº 6.173/12				100,00	
TOTAL					6.942,19	
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DAPENSÃO – Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.						
$(6.942,19 - 5839,45 * 70\%) + 5839,45 = 6.611,37$						
BENEFICIÁRIO						
NOME	DATA NASC	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
BENEDITA MARIA CAVALCANTE CARVALHO	21/04/1953	Cônjuge	133.165.593-53	11/10/2019	VITALÍCIO	100 6.942,19

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/10/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Presidente da Fundação Piauí Previdência

PORTARIA GP Nº 1064/2021/PIAUIPREV TERESINA, 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0627P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU**, outrora ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇO, Casse II, Padrão B, vinculado ao(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0189383**, falecido (a) em **20/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	781,81					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	Art. 7º, VII da CF/88	203,63					
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL.	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	90,56					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	24,00					
TOTAL		1.100,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.100,00 * 50% = 550,00					
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		110,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		660,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO BASILIO ABREU	12/06/1956	Cônjuge	133.887.383-00	20/04/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Presidente da Fundação Piauí Previdência

PORTARIA GP Nº 1167/2021/PIAUIPREV Teresina-PI, 08 de Setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 341/21 SS/DCP atuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.001391/2021-68.

RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 47/2020/PIAUIPREV, datada de 27/01/2020, publicada no DOE Nº 22 de 31/01/2021, que concedeu benefício de pensão por morte em favor **ADALGIZA VIEIRA MATOS MAIA, CPF 095.692.943-53**, na condição de cônjuge do ex-segurado **FIRMINO VIEIRA DE MAIA, CPF 047.382.173-72**, outrora ocupante do CABO, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula Nº 0312118, falecido em 10/09/2019, no sentido de corrigir a data fim do benefício, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
SUBSÍDIO	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2016 c/c Lei nº 7.132/18				3.486,54		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	art.55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art.2º , parágrafo único da lei nº 6.173/12				174,85		
TOTAL					3.661,39		
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ADALGIZA VIEIRA MATOS MAIA	22/03/1932	Cônjuge	095.692.943-53	10/09/2019	VITALÍCIO	100	3.661,39

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/09/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Presidente da Fundação Piauí Previdência

PORTARIA GP Nº 1168/2021 /PIAUIPREV TERESINA - PI, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

1- ANULAR a Portaria nº 3413/2019/ PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 17/12/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 242, datado de 20/12/2019, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí encaminhada através do Ofício nº 325/2021 SS/DCP, atuado no Processo SEI nº 00227.001436/2021-02, retificando a composição dos proventos de modo a contemplar somente o subsídio e as demais parcelas como VPNI.

2 - CONCEDER Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro no Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS**, outrora ocupante do cargo **CORONEL**, do quadro de pessoal do (a) **INATIVO CORPO DE BOMBEIROS**, matrícula nº. 0115827, portador do **CPF nº 105.615.013-00** falecido (a) em 20/10/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 18.632,22 (Dezoito mil, seicentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	16.712,22					
VPNI – GRAT. POR CURSO DE POLICIA MILITAR	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da Lei nº 6.173/12	1.920,00					
TOTAL		18.632,22					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
POLIANA DIRCE FURTADO MARTINS	01/05/1965	Cônjuge	279.296.043-49	20/10/2019	Vitalícia	33,33	6.210,74
LIANA RACHEL FURTADO MARTINS	17/02/2000	Filho menor não emanc	(a) 070.345.253-31	20/10/2019	17/02/2023	33,33	6.210,74
AMANDA DHESSY MIRANDA MARTINS	30/10/2000	Filho menor não emanc	(a) 078.715.743-02	20/10/2019	30/10/2021	33,33	6.210,74

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/10/2019

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Presidente da Piauí Previdência

Of. 4267



PORTARIA GP Nº 1189/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº355/21-SS/DCP, autuado nos autos do Processo Sei nº00227.001441/2021-15.

RESOLVE:

ANULAR a portaria GP Nº 1056/2021/PIAUIPREV de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº194, de 06 de setembro de 2021, em razão da correção do texto do ato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1190/2021 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº355/21 - SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI nº 00227.001441/2021-15.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº GP Nº 933/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº114, datado de 18 de junho de 2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor de JANETE SANTANA MACHADO DOS SANTOS, CPF: 710.581.253-20 na condição de cônjuge do ex-segurado RAIMUNDO ARAÚJO DOS SANTOS (CPF: 350.540.693-72), outrora ocupante do cargo de CABO do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, matrícula nº 013079-6, falecido em 30.05.2016, no sentido de corrigir a fundamentação legal da concessão da aludida pensão que tem como suporte legal o artigo 42, § 2º da CF/88 c/c com o artigo 67 da Lei Estadual nº 5.378/04.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)					
SUBSIDIO	Lei nº6.173/2012	3.150,00					
VPNI	Lei nº6.173/2012	47,74					
TOTAL		3.197,74					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
Janete Santana Machado dos Santos	20.07.1966	Cônjuge	710.581.253-20	01.07.2016	VITALICIO	100,00	3.197,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 4320

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 12, de 08 de setembro de 2021

Designa fiscal para supervisionar processos de despesas relacionadas à execução do Termo de Cooperação e Parceria, firmado entre a Fundação PiauíM Previdência e o Estado do Piauí, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí-ADH-PI, que dispõe sobre administração e gerenciamento da carteira imobiliária IAPEP/PIAUIPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO ainda, o Termo de Cooperação e Parceria, publicado no DOE nº 138, de 24 de julho de 2019 firmado entre a Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV) e o Estado do Piauí, por

intermédio da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí-ADH-PI, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, nos termos do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011 e a IN SEAD/CGE nº 01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Aildo de Sousa Marns Junior, matrícula: 341.996-7, Gerente Técnico, lotado nesta Fundação, como fiscal de despesa, para a fiscalização dos processos de despesa relacionados à carteira imobiliária do IAPEP, que passou a ser de propriedade desta PIAUIPREV, e fiscalização dos processos de despesas relacionadas ao TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA, que dispõe sobre o gerenciamento e administração das carteiras imobiliárias do IAPEP/PIAUIPREV, celebrado entre esta Fundação e o Estado do Piauí, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí-ADH-PI;

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto dos processos de despesas, relacionados ao TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 4310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 155/2021

Teresina (PI), 13 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA JILSA SOARES LACERDA, para atuar no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão do município de PAES LANDIM/PI.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEPLAN-PI

Portaria Nº 99, de 10 de setembro de 2021

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 15/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa FORTECOM LTDA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato nº 15/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa FORTECOM LTDA, com CNPJ Nº 01.559.646/0001-76, os servidores: **Diego Castro Silva CPF nº 015.806.323-60**, como **Presidente** e; **Ferdinand da Costa Castelo Branco**, CPF nº 226.257.633-53, como substituto do Presidente, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e serviços de instalação de pontos de internet e cabeamento de rede para atender as necessidades da SEPLAN/PI. Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE

REJANE TAVARES DASILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 986

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 1133, de 10 de setembro de 2021

Dispõe sobre o responsável pelo Suprimento de Fundos da Coordenação Geral das Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de Junho 2005, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 13/06/2005;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.013020/2021-44, que solicita o Suprimento de Fundos para Coordenação Geral das Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI;

CONSIDERANDO a necessidade premente de prover as Regionais de Saúde (Rede de Frio e outros serviços urgentes) de condições mínimas para atender suas necessidades com despesas de pequeno vulto eventuais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CIDALMA CLEYDE BATISTA DE JESUS COPEIRO**, matrícula nº 0343.446-0, CPF nº 347.548.903-10, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Geral das Regionais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, ficando revogadas todas as disposições em contrário,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 1131, de 09 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

• **RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA**, matrícula nº 242595-5 - Presidente;

• **PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA**, matrícula nº 351629-6 – Secretária;

• **FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA** – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Nove dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (09.09.2021).

RENATA FENELON FERREIRA
Diretora Geral,
Of. 187

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 194/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O Art. 6º da Resolução Nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
- A apresentação da proposta em plenário da CIB/PI, com justificativas técnicas fundamentadas nas necessidades reais e atuais da gestão de saúde local.

RESOLVE:

- Aprovar a proposta de alteração no item Tomógrafo Computadorizado, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), da Proposta de bancada sob Nº 11273170000/1160-13, para os itens: Lavadora extratora e secador rotativo, Videobroncoscópio (01 unid), Videogastrosκόpio (01 unid), Sistema de Vídeo Laparoscopia (03 unid), conforme justificativa da área técnica (Núcleo de Avaliação e Monitoramento dos Hospitais da Gerência de Assistência Hospitalar da FMS).
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 195/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O Ofício Nº 82/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, referente à solicitação de auxílio financeiro para o custeio de cirurgias ortopédicas no Instituto Práxis, localizado no Município de Parnaíba/PI;
- A apresentação, em plenário da CIB/PI, do Projeto de Implantação de cirurgias ortopédicas no Instituto Práxis, através de auxílio financeiro subsidiado pela Secretaria Estadual de Saúde (SESAPI).

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro, fundo a fundo, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em 12 parcelas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser repassado para o Fundo Municipal de Saúde de Parnaíba com o objetivo de ampliar a oferta de cirurgias ortopédicas eletivas na região.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 196/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria Nº 3.069, de 11 de novembro de 2020, que institui o projeto piloto e o incentivo financeiro federal de custeio, para desenvolvimento de ações de promoção para cuidado integral à saúde do homem e prevenção do câncer de pênis no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
- A alta incidência de câncer de pênis no Estado do Piauí e a necessidade de capacitar profissionais da Estratégia de Saúde da Família para a melhoria da assistência à saúde do homem nas Unidades Básicas de Saúde, com ênfase no Câncer de Pênis;
- A apresentação, em plenário da CIB/PI, do Projeto “Cuidado Integral a Saúde do Homem: um olhar ampliado ao câncer de pênis”, feita pela Coordenação de Atenção à Saúde do Adulto e Idoso.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto “Cuidado Integral a Saúde do Homem: um olhar ampliado ao câncer de pênis”, financiado com incentivo financeiro federal de custeio para o desenvolvimento de ações de promoção para cuidado integral à saúde do homem e prevenção do câncer de pênis no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), que será realizado através de qualificação em parceria entre a Coordenação de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso e a Escola de Saúde.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 198/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Ofício Nº 151/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti dos Lopes, referente à solicitação para apreciação, no plenário da CIB-PI, da proposta de construção de uma unidade própria (sede) do CAPS deste município, através de Emenda Parlamentar;
- b) O Memorando Nº 127/2021, da Gerência de Atenção à Saúde Mental/SESAPI, referente à solicitação realizada pelo município de Buriti dos Lopes de recurso federal de custeio, no valor de R\$ 1.393.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil reais), para construção de CAPS Tipo I proveniente de Emenda Parlamentar Federal (Proposta SISMOB Nº 21402.9310001/21-002).

RESOLVE:

1. Dar ciência da proposta de solicitação do repasse de recurso federal de custeio, no valor de R\$ 1.393.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil reais), para construção de CAPS Tipo I proveniente de Emenda Parlamentar Federal.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 200/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 32/2021, Processo SEI – 00012.006136/2021-27, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio na saúde do município de Coivaras/PI, através de convênio entre a Prefeitura Municipal de Coivaras e a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio na saúde do município de Coivaras/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 201/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 36/2021, Processo SEI – 00012.006138/2021-16, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio na saúde do município de Paulistana/PI, através de convênio entre a Prefeitura Municipal de Paulistana e a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio na saúde do município de Paulistana/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 202/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 31/2021, Processo SEI – 00012.006133/2021-95, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio na saúde do município de Bom Princípio/PI, através de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Princípio e a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio na saúde do município de Bom Princípio/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 203/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 113/2021, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, Processo SEI – 00012.006610/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de medicamentos para Secretaria da Saúde do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 204/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 076/2021, da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco/PI, Processo SEI – 00012.006253/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à aquisição de medicamentos para Secretaria da Saúde do Município de Lagoa de São Francisco/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 205/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 115/2021, da Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes/PI, Processo SEI – 00012.007107/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à aquisição de medicamentos para Secretaria da Saúde do Município de Simplicio Mendes/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 206/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 107/2021, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, Processo SEI – 00012.007103/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à aquisição de medicamentos para Secretaria da Saúde do Município de São Miguel do Tapuio/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 207/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 118/2021, da Prefeitura Municipal de Coivaras/PI, Processo SEI – 00012.007114/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio de serviços de saúde do Município de Coivaras/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 208/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 15/2021, do Deputado Estadual Antônio Felix, Processo SEI – 00012.007832/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para custeio na saúde do município de Boqueirão do Piauí/PI, através de convênio entre a Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí e a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para custeio na saúde do município de Boqueirão do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 211/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 062/2021, da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI, Processo SEI – 00012.005028/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio de serviços de saúde do Município de Parnaíba/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 230/2021

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- O disposto no Ofício Nº 337/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de José de Freitas, referente ao pleito e custeio da Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde;
- A proposta de emenda parlamentar Nº 911775/21-002, destinado à ampliação do Hospital Nossa Senhora do Livramento, do município de José de Freitas/PI;

RESOLVE:

- Dar ciência do repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar da Deputada Federal Margarete Coelho, destinado à ampliação do Hospital Nossa Senhora do Livramento, do município de José de Freitas, para ampliação das Enfermarias Cirúrgicas com incremento de 10 Leitos Cirúrgicos.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 231/2021

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);
- A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

RESOLVE:

- Aprovar os projetos técnicos de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo dos municípios listados no Anexo I desta resolução, como complemento da Resolução CIB-PI, Nº 177/2021. O Transporte Sanitário a ser adquirido será destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito

do SUS, conforme Capítulo IV da Portaria GM/Nº 1.263 de 18 de junho de 2021;

- Os recursos para aquisição do transporte sanitário dos municípios listados no Anexo I desta resolução e inseridas no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde – FNS, são oriundos de emendas parlamentares que adicionam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2021;
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

PROJETOS TÉCNICOS IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 231/2021

Nº	CNESS	Município	Pop. IBGE (2020)
01	6566022	Caldeirão Grande do Piauí	5.781
02	6554423	Ipiranga do Piauí	9.838
03	2323184	Lagoa do Sítio	5.198
04	6607187	Monsenhor Hipólito	7.767

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 232/2021

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

RESOLVE:

- Tomar conhecimento das propostas de Emendas Parlamentares destinadas aos Municípios relacionados no anexo I desta resolução, como complemento da Resolução CIB-PI, Nº 168/2021, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.
- Aprovar os Projetos Técnicos, dos municípios relacionados no anexo I, de implantação ou qualificação do serviço de ambulância de transporte Tipo A, destinado à locomoção de pacientes por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, e que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

**PROJETOS TÉCNICOS IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A**

ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 232/2021

Nº	CNESS	Município	Pop. IBGE (2020)
01	2314800	Parnaíba	153.482
02	7748493	Pedro Laurentino	2.544

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 233/2021

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- A Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- Resolução CIT 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamento e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS/3.134, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

- Tomar conhecimento das propostas de Emendas Parlamentares destinadas aos Municípios relacionados no anexo I desta resolução, como complemento da Resolução CIB-PI, Nº 179/2021, para aquisição de equipamento e materiais permanentes.
- Aprovar as propostas, dos municípios relacionados no anexo I, de aquisição de equipamento e materiais permanentes com recursos oriundos de Emendas Parlamentares.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

**PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS
PERMANENTES COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS
PARLAMENTARES**

ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 233/2021

Nº	CNESS	Município	Pop. IBGE (2020)
01	7902034	Campo Maior	46.893

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 237/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 020/2021, da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, Processo SEI – 00010.002763/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado à aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde do Município de São João da Canabrava/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado à aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde do Município de São João da Canabrava/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 10 de agosto de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 238/2021

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

RESOLVE:

- Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar destinada ao município de Betânia do Piauí (CNESS – 7097808, população estimada IBGE (2021) - 6.214), para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.



2. Aprovar o Projeto Técnico, do município de Betânia do Piauí, de implantação ou qualificação do serviço de ambulância de transporte Tipo A, destinado à locomoção de pacientes por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, e que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 08 de setembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 4042

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 357/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 21/2021- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa F C BRANCO EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 194, no dia 06 de setembro de 2021, tendo como objeto fornecimento de hortifruti para atender as necessidades das Unidades Penais da Secretaria do Estado de Justiça do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, GIVAGO PEREIRA CARVALHO, CPF nº 029.395.283-30, JOSÉ ROBERTO GOMES, CPF nº 396.077.633-00 e MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 21/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 21/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 10 de setembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 786

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 68/2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 076/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 076/2021 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituto o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 076/2021, PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 29.786.317/0001-87, assinado em 08 de setembro de 2021.

II - Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do Posto Fiscal Cova Donga, localizado no município de Pio IX – PI, pertencente a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: - Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; - Demolições; - Serviço de Recuperação de Pavimentação Asfáltica – Retelamento; - Substituição de Esquadrias em Madeira; - Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias; - Recuperação de Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); - Pintura (Paredes, Lajes e Esquadrias); - Limpeza geral da obra.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e

Tecnologia da Informação -

SUPAFT

Matrícula nº. 0092586-1

Of. 206

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2018

CEDENTE: SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL –SDR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.572/0001-84, representada neste ato pela sua Secretária de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí a Sra. Patrícia Vasconcelos Lima, portadora da cédula de Identidade nº 4.145.205 e inscrita no CPF nº 462.005.843-20. CESSIONÁRIO: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.845.747/0001-27, representado pelo seu Diretor-Presidente o Sr. GENIVAL BRITO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 217.695.243-04. ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE Nº 01/2018. OBJETO: Retificação do objeto firmado no termo de cessão de uso, passando, o texto do objeto, a ter a seguinte redação: "O Presente Contrato de Cessão de Uso Gratuito, tem por objeto a Cessão de uso de um Conjunto de Perfuração Rotativo, com cabeçote móvel e capacidade para perfurar até 250 metros, marca PROMINAS, Roto Pneumático, modelo R-1H, composto pelo comboio com máquina perfuratriz acoplada ao caminhão Ford Cargo 2629 6x4, Diesel, ano 2014 de Placas: FUM-6135, FRG-4354, FAS-2613, FEQ-3122, CHASSIS: 9BFZEANE1EBS67510, 9BFZEANE8EBS67536, 9BFZEANE9FBS74447, 9BFZEANE9FBS74450, respectivamente, acompanhados com todas as ferramentas e acessórios para o funcionamento da perfuratriz, de propriedade do Governo do Estado do Piauí, que serão utilizados nos serviços de perfuração de poços tubulares. Como também a alteração do prazo vigência do Contrato de Cessão de uso nº 01/2018, a vigência do referido contrato de cessão de uso passará a ser de 19 de abril de 2018 até 31 de outubro de 2021, contados da assinatura deste Termo Aditivo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Cessão de Uso nº 01/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, no Decreto nº 93.872, de 23 de Dezembro de 1986, na Instrução Normativa nº 01, datada de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 20/04/2019.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº /2019

CEDENTE: SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR –SAF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.572/0001-84, representada neste ato pela sua Secretária de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí a Sra. Patrícia Vasconcelos Lima, portadora da cédula de Identidade nº 4.145.205 e inscrita no CPF nº 462.005.843-20. CESSIONÁRIO: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.845.747/0001-27, representado pelo seu Diretor-Presidente o Sr. GENIVAL BRITO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 217.695.243-04. ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE Nº /2019. OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Contrato de Cessão de uso nº /2019. A vigência do referido contrato de cessão de uso passará a ser de 02 de fevereiro de 2019 até 31 de Outubro de 2021, contados da assinatura deste Aditivo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Cessão de Uso nº /2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, no Decreto nº 93.872, de 23 de Dezembro de 1986, na Instrução Normativa nº 01, datada de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 744



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS PRAÇAS NA ZONA RURAL
NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ Nº: 26.767.222/0001-28

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 239.793,13 (DUZENTOS E TRINTA E
NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE
CENTAVOS)

DATADA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL
DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021

ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS PRAÇAS NA
ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA
ESTADO DO PIAUÍ

EMPRESA ADJUDICADA: BS CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº: 26.767.222/0001-28

VALOR: R\$ 239.793,13 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL,
SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)

DATADA ADJUDICAÇÃO: 10/09/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA
FREITAS- PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1924

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 083/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 083/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI – 392, TRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/SERRA DO URUÇUI/ CURRAIS/BOM JESUS, SUB-TRECHO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/EST. 825, COM 16,500 KM DE EXTENSÃO**, e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

- 1) N M ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 03.059.743/0001-25;
- 2) CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI – CNPJ nº 02.725.914/0001-45;
- 3) CONSTRUTORA SANTA INÊS – CNPJ nº 02.528.908/0001-06;
- 4) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.128.772/0001-18.

Publique-se.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 11899

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 089/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 089/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 1.981,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 08/09/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 4) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28;
- 5) V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI – ECONSEL – CNPJ nº 04.603.664/0001-04.

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 6) J. W. CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 07.850.136/0001-30, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3, subitem 8.3.1, subitem 8.3.1.2 c/c item 8.0, subitem 8.2, subitem 8.3.3, subitem 8.3.3.2 do edital desta concorrência;
- 7) CB ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 24.353.557/0001-74, inabilitado pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 10 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1926

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021.

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Segunda – Feira dia 02 de Agosto de 2021, Página 121, que trata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 021/2021.

ONDE SE LER: PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.

Teresina (PI), 10 de setembro de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 1927



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 020/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000799/2021-73
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma e conclusão do matadouro público, no município de Esperantina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 22 de setembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 299.969,73(Duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00450

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 021/2021	
Nº do Processo SEI	00310.001154/2021-58
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de ampliação da praça pública central, no município de Bonfim do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	12:00 (doze) horas do dia 22 de setembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 229.996,61 (Duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00414

Of. 783

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 019/2021**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 30, da edição nº 196, de 09/09/2021, no DOE/PI, referente ao Convite nº 019/2021, **ONDE SE LÊ:** Data da Abertura e entrega de propostas: 12:00 (doze) horas do dia 27 de setembro de 2021, **LEIA-SE:** Data da Abertura e entrega de propostas: 12:00 (doze) horas do dia 17 de setembro de 2021. Teresina, 10/09/2021. *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 033/2021**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 23, da edição nº 196, de 09/09/2021, no DOE/PI, referente a Tomada de Preços nº 032/2021, **ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentaria: 45101.15.451.0008.1871 e Fonte de Recurso: 110/100, **LEIA-SE:** Dotação Orçamentaria: 45101.26.782.0008.1870 e Fonte de Recurso: 116. Teresina, 10/09/2021. *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

Of. 784

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021
PROCESSO Nº AA.310.1.000903/20-03**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI por meio da Comissão de permanente de Licitação, vem tornar cientes a todos os interessados no presente certame, em atendimento ao parágrafo terceiro do artigo 109, da Lei 8.666/93, referente a Tomada de Preço nº 015/2021 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, que a empresa C & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, conforme Processo Administrativo nº AA.310.1.000909/21-87. Comunicamos ainda que está franqueada vista aos citados autos, no Prazo da Lei de 05 (cinco) dias uteis. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 10 de setembro de 2021.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 782**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 139/21 AO CONTRATO Nº 150/17.	
Processo SEI	00012.000323/2021-05.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	GM DE MOURA BARROS EPP.
CNPJ do Contratado	04.453.760/0001-05
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 150/17, relativo à prestação de serviços contínuos de “Fornecimento de alimentação preparada e semi-preparada (quentinha executiva e coffe break)”, por mais 12 (doze) meses.
Vigência	30.08.2022.
Data da Assinatura	30.08.2021.
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	339030.
Nota de Reserva	2021NR00908.
Reserva Orçamentária	2021RO02612.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS.

Of. 315

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Publicado no DOE/PI nº 91, de 06/05/2021, Pág. 46.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000182/21-34
Contratado	CONSTRAN Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	12.949.162/0001-50
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26.04.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisco Flavio Calaça – Proprietário da CONSTRAN Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP.

LEIA-SE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	AA.907.1000182/21-34
Contratado	CONSTRAN Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	12.949.162/0001-50
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26.04.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisco Flavio Calaça – Proprietário da CONSTRAN Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP.

Of. 604

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - CPL/MDER.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.000338/20-46.
ID BB Nº 877731.

OBJETO: AQUISIÇÃO de material de consumo (etiquetas couche e ribbon de cera), destinados ao atendimento dos seguintes setores da Maternidade Dona Evangelina Rosa: Instituto de Perinatologia - IPS, Farmácia, Admissão, Banco de leite e Lactário.

Pregoeiro: **Hermes Nunes Leitão.**

Data da Adjudicação: 09/09/2021.

Data da Homologação: 10/09/2021.

Autoridade Superior: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa.

Coordenador da CPL/MDER: Clodoveu de Sousa Ribeiro.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Etiqueta couche redonda - 1,5 couche - amarela 35m. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	rolo	18	Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues - ME	ETIBRAS	RS 19,00	RS 342,00
2	Etiqueta couche redonda - 1,5 couche - laranja 35m. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	rolo	14	Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues - ME	ETIBRAS	RS 37,14	RS 519,96

3	Etiqueta couche redonda - 1,5 couche - preta 35m. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	rolo	14	Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues - ME	ETIBRAS	RS 22,85	RS 319,90
4	Etiqueta couche redonda - 1,5 couche - verde 35m. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	rolo	18	Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues - ME	ETIBRAS	RS 22,77	RS 409,86
5	Etiqueta couche redonda - 1,5 couche - vermelha 35m. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	rolo	80	Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues - ME	ETIBRAS	RS 19,00	RS 1.520,00
6	Etiqueta couche - 33mm x 22mm - azul. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	und	105	Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues - ME	ETIBRAS	RS 8,20	RS 861,00
7	Etiqueta couche - 33mm x 22mm - branca. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	und	283	Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues - ME	ETIBRAS	RS 8,20	RS 2.320,60
8	Etiqueta couche - 33mm x 22mm - laranja. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	und	15	Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues - ME	ETIBRAS	RS 23,33	RS 349,95
9	Etiqueta couche - 33mm x 22mm - vermelho. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	und	113	Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues - ME	ETIBRAS	RS 26,54	RS 2.999,02
10	Etiqueta couchet - 102mm x 36mm - 01 coluna, rolo 45m. COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	rolo	2.185	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	ADESTACK / Procedência Nacional	RS 29,74	RS 64.981,90
11	Etiqueta couchet - 102mm x 36mm - 01 coluna, rolo 45m. COTA RESERVADA (5% para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	rolo	115	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	ADESTACK / Procedência Nacional	RS 29,74	RS 3.420,10
12	Ribbon de cera com película protetora - 110mm X 74m. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	rolo	1.300	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	ARCA CERA	RS 3,99	RS 5.187,00

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

RAZÃO SOCIAL	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES - ME.
CNPJ:	38.261.300/0001-05.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	08.000.041/001-08.
ENDEREÇO:	QNF 18 Lote 01 Loja 01, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP: 72.125-680.
CONTATOS:	(61) 3352-2815, e-mail: jepsolucoescomerciais@gmail.com .
REPRESENTANTE	Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues.

RAZÃO SOCIAL	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
CNPJ:	34.021.009/0001-09.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	126.301.764.117.
ENDEREÇO:	Rua Alberto de Freitas, nº 26, Vila Maria, São Paulo-SP, CEP: 02.126-010.
CONTATOS:	(11) 2954-6555, e-mail: adestack@adestack.com.br / vendas@adestack.com.br .
REPRESENTANTE	José Guilherme Ferreira de Paula

RAZÃO SOCIAL	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CNPJ:	15.786.607/0001-16.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	237.021.796.111.
ENDEREÇO:	Rua Cel. Maurício Gonçalves Moreira, nº 592, sala 1, Centro, CAFELÂNDIA-SP, CEP: 16.500.077.
CONTATOS:	(11) 98203-6101, e-mail: antonionovaera@terra.com.br .
REPRESENTANTE	Antônio Rocha Neto.

Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER

Of. 548

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 229/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.842/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ELEUTÉRIO RIBEIRO DASILVA JÚNIOR – IMEDIATA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
CNPJ: 36.590.911/0001-63
Objeto: FORNECIMENTO DE NOVOS CABOS EM
SUBSTITUIÇÃO AOS QUE ESTAVAM EM CONDIÇÕES DE
REPARO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO
VARGAS – HGV.

Valor total do contrato: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 09 (nove) de setembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA
JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
SAÚDE.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 230/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.852/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.966.889/0001-07

Objeto: FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE BISTURI
ELÉTRICO BIPOLAR COMPEDAL, PARA SEREM UTILIZADOS
NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 08 (oito) de setembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e JOLIN COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 232/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.876/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ELEUTÉRIO RIBEIRO DASILVA JÚNIOR – IMEDIATA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNPJ: 36.590.911/0001-63

Objeto: FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO
PARA VÍDEO - PERMANENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NO
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

Valor total do contrato: R\$ 14.461,00 (Quatorze mil, quatrocentos
e sessenta e um reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 09 (nove) de setembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e ELEUTÉRIO RIBEIRO DASILVA
JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
SAÚDE.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

Of. 375

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº
0.004.162/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos
os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93,
através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/
2021**, a favor das empresas **CALL MED COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ
sob o nº **05.106.015/0001-52**; e **CRISTÁLIA PRODUTOS
QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº
44.734.671/0001-51, **que apresentaram as propostas de menor
valor, da seguinte forma:** R\$ 2.863.100,00 (dois milhões, oitocentos e
sessenta e três mil e cem reais) pela empresa **CALL MED COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**; R\$ 1.252.098,00
(um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, noventa e oito reais)
pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA**; para **AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades do Hospital
Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL**, em
caráter emergencial, totalizando o valor de R\$ 4.115.198,00 (quatro
milhões, cento e quinze mil, cento e noventa e oito reais), nos termos
e condições estabelecidas por esta Fundação Estadual Piauiense de
Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta
dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital
Getúlio Vargas - HGV e para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL,
apropriada na rubrica 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material
Farmacológico, mesmo porque preenchidas as condições de
convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato
desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa
surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão
de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões
fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor das empresas
indicadas, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5
383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a o fornecimento
dos medicamentos pelas empresas acima indicadas, promovendo-se
a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento
da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias
comprobatórias, como parte integrante e indissociável do
procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art.
26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS**

HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.004.162/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESAS SELECIONADAS:

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52: R\$ 2.863.100,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil e cem reais);

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51: R\$ 1.252.098,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, noventa e oito reais);

VALOR TOTAL: R\$ 4.115.198,00 (quatro milhões, cento e quinze mil, cento e noventa e oito reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV e para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.09 – Material de Consumo/ Material Farmacológico.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 379

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – ZPE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 KVA, PARA A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 24/09/2021, às 09:00h.

SUPORTE LEGAL: Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE PARNAÍBA (RILC) e o disposto no presente edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIA.

A Pregoeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 13.303/2016. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitações, situada na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do fio telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba – PI, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h ou pelo email cpl.zpeparnaiba@gmail.com. Disponível também no sítio da Companhia www.zpeparnaiba.com e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Parnaíba (PI), 10 de setembro de 2021.

ELIANE MARADE MORAES AGUIAR
Pregoeira da ZPE Parnaíba
Of. 126

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro – CPL/EMATER

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-CPL/EMATER.	
Nº DO PROCESSO SEI	00039.000160/2021-54
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para manutenção (preventiva e corretiva) nos Dessalinizadores nas comunidades atendidas pelo PAD-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, situada à Rua João Cabral, nº 2313, CEP: 64002-150, Teresina/PI, e-mail: licitacaoematerpi@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da EMATER: http://www.emater.pi.gov.br/licitacoes.php e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do Banco do Brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2021 às 13h00min;
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/09/2021 às 09h00min;
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2021 às 09h00min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/09/2021 às 10h00min;
	ID da licitação no Banco do Brasil: 895262
Valor global estimado	RS RS 186.694,06 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamento: 15 Unidade Orçamentária: 15202 – EMATER Programa de trabalho: 20.606.0006.1942 - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR Fonte: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL Natureza: 339039
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00101 – 2021NR00148.

Visto:

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral – EMATER/PI

Of. 350

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Valença-PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 06.554.737/0001-32

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DE DIVERSAS RUAS COMO A RUA OZIREZ MARTINS- BAIRRO LAVANDERIA, RUA GENERAL PROPÊNCIO DE CASTRO- TRECHO 01- BAIRRO NOVO HORIZONTE, RUA GENERAL PROPÊNCIO DE CASTRO- TRECHO 01- BAIRRO NOVO HORIZONTE, RUA ANTONIO RAFAEL FEITOSA- BAIRRO VALENCINHA, RUA ANTONIO RAQUEL DO NASCIMENTO- BAIRRO VALE VERDE, RUA MANOEL VITORINO- BAIRRO VALENTIM TOTALIZANDO 5.714,16M² NO MUNICÍPIO DE VALENÇA-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06/09/2021

SIGNATARIOS: Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e Marcelo Costa e Silva pela prefeitura municipal de Valença-PI.

Of. 567

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Nº do Processo SEI: 00117.000687/2021-17.
Nº Automático de Contrato no SIAFE – PI: 21003933.
Fundamento Legal: Com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, atendendo o disposto no art. 26, do mesmo diploma legal, por atender aos requisitos legais.
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.
Codificação da UG no SIAFE: 210204.
Contratada: GREEN4T Soluções TILtda.
CNPJ do Contratado: Nº 03.698.620/0002-15.
Contratada: GREEN4T Soluções TILtda.
CNPJ do Contratado: Nº 03.698.620/0002-15.
Resumo do objeto do Contrato: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de Readequação dos subsistemas do datacenter conforme normas ABNT e Serviços de Manutenção Corretiva/Preventiva eventual, todos com substituição de componentes/peças, acessórios e consumíveis com o respectivo serviço de suporte técnico on-site e monitoramento remoto para o ambiente DATACENTER da ATI.
Prazo de Vigência: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de Execução: 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor global: é de R\$ 780.702,83 (setecentos e oitenta mil, setecentos e dois reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recursos: 100.
Natureza da Despesa: 339040.
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00100/2021NR00112/
Nº Nota Patrimonial no SIAFE: 2021RO02853/2021RO02854
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.
Pela Contratada: Antônio Donizete Lopes Bob e Vaner Benedito Soares da Silva

Teresina (PI), 23 de julho de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021.

Nº do Processo SEI: 00117.000687/2021-17.
Nº Automático de Contrato no SIAFE – PI: 21003933.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.
Codificação da UG no SIAFE: 210204.
Contratada: GREEN4T Soluções TILtda.
CNPJ do Contratado: Nº 03.698.620/0002-15.
Resumo do objeto do Contrato: Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação de Readequação do subsistema do datacenter conforme normas ABNT e Serviços de Manutenção Corretiva/Preventiva eventual, todos com substituição de componentes/peças, acessórios e consumíveis com o respectivo serviço de suporte técnico on-site e monitoramento remoto para o ambiente DATACENTER da ATI.
Prazo de Vigência: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Prazo de Execução: 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do contrato: 23 de julho de 2021.

Valor global: é de R\$ 780.702,83 (setecentos e oitenta mil, setecentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos: 100.

Natureza da Despesa: 339040.

Nº Nota de Reserva no SIAFE:

2021NR00100/2021NR00112/

Nº Nota Patrimonial no SIAFE: 2021RO02853/2021RO02854

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Antônio Donizete Lopes Bob e Vaner Benedito Soares da Silva

Teresina (PI), 23 de julho de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 929

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 004/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação De Desenvolvimento Comunitário Dos Moradores Da Comunidade Cágados, Município De Dom Inocêncio – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 73.662.074/0001-67
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: aditar ao valor global do Termo de Colaboração nº 004/2019 – PVSA, a importância de R\$ 35.317,15 (trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e quinze centavos), oriundos do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), para adquirir e instalar: 02 (dois) Kits de energia fotovoltaica conforme especificação na proposta, para implantação de 03 unidades de produção de pastagens, com sistema de irrigação por gotejamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) ano.
DATADA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/08/2021
VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 35.317,15
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41
FONTE DE RECURSOS: 120
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Milton Acelino da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 1134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2020

Contratante: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ Nº 10.013.974/0001-63

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento dos valores para o aludido contrato, repactuando o valor mensal de R\$ 104.379,60 (cento quatro mil, trezentos setenta e nove reais e sessenta centavos), para utilizar o valor mensal de R\$ 111.823,81 (cento onze mil, oitocentos vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) em atendimento ao Parecer nº 935/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC e Parecer nº 397/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, conforme planilhas abaixo:

CONTRATO 52/2020-QUANTITATIVO E VALORES ANTES DA REACTUAÇÃO			
FUNÇÃO	QUANT. CARGOS	VAL. UNITÁRIO (MENSAL)	VAL. TOTAL (MENSAL)
Servente de Limpeza – 44 hs de segunda a sexta	36	R\$ 2.812,73	R\$ 101.258,28
Encarregado – 44 hs de segunda a sexta	01	R\$ 3.121,32	R\$ 3.121,32
			R\$ 104.379,60

QUADRO NOVO (DE ACORDO COM O PARECER DA CGE nº 935/2021 e PGE nº 397/2021)			
CONTRATO 52/2020-QUANTITATIVO E VALORES COM A REACTUAÇÃO			
FUNÇÃO	QUANT. CARGOS	VAL. UNITÁRIO (MENSAL)	VAL. TOTAL (MENSAL)
Servente de Limpeza – 44 hs de segunda a sexta	36	R\$ 3.012,65	R\$ 108.455,45
Encarregado – 44 hs de segunda a sexta	01	R\$ 3.368,36	R\$ 3.368,36
			R\$ 111.823,81

Os efeitos financeiros da presente repactuação vigoram a partir de 1º de julho de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 667

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000147/21-13 PROCESSO SEI Nº: 00152.00087/2021-14

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/21**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; REFRILUX CONSTRUÇÕES ME – CNPJ: 24.330.101/00001-46. **DESABILITADAS:** TECNÍC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.5.4 DO EDITAL e OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 01.640.947/0001-20 – NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 8.3.3.2 E 8.3.3.3. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 10 de setembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 731

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000131/21-68 PROCESSO SEI Nº: 00152.000086/2021-70

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/21-SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1º COLOCADA e VENCEDORA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.111.537,69 (um milhão cento e onze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)**; **2º Colocada: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 32.405.756/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.120.954,29 (um milhão cento e vinte mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos); **3º Colocada: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.124.413,43 (um milhão cento e vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 10 de setembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 732

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 010/21 – SDE/CPL - MENOR PREÇOS PROCESSO Nº AA.152.1.000333/21-64 SEI Nº: 00152.000152/2021-10

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **CONVITE Nº 010/21**, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUTORA JFE EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 e PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70**, por terem cumprido todos os itens do Edital. Visto que todas as empresas participantes do certame foram **HABILITADAS** e que não houve nenhuma manifestação, informamos que a data para abertura do Envelopes Nº 02 – Proposta de Preços será dia 15/09/21 às 10h na sala da CPL desta SDE. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 13 de setembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 733

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

“Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento”.

SIMONE PEREIRA FARIAS ARAÚJO
SECRETÁRIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí- SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.821.131/0001-72, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº. 134, 3º e 4º andares, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA**, Sr(a). **SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.953.513 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº. 834.038.683-20; e a Empresa **DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº 2265, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.343/0001-46, aqui representada por **JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR**, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 551.894.583-34, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.263.849 SSPPI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 414/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 194.531,92 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº s/n, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 1973

Elemento de Despesa:339039

PI: 2000

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 10 de Setembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
SECRETÁRIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
ADMINISTRAÇÃO

DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEICULOS
JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR
CONTRATADO

Of. 575



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018		
Nº do processo SEI	00022.000066/2021-84	
Modalidade de Licitação	Licitação - ADITIVO CONTRATUAL	
Fundamento Legal	Art. 65, I, "b", c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	08.644.690/0001-23	
Resumo do Objeto do Aditivo	<p>ACRÉSCIMO de aproximadamente 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), conforme as alterações constantes do relatório juntado aos autos - ID 2309093, do processo 00022.000066/2021-84, que somado aos acréscimos já implementados totaliza 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor originalmente contratado, equivalente a 1 (um) posto de vigilância para o Porto das Barcas.</p> <p>1.2.3. SUPRESSÃO de aproximadamente 14% (quatorze por cento) ao valor unitário do posto contratado, redução correspondente à quantia de R\$ 1.855,74 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais setenta e quatro centavos) por posto, conforme as alterações constantes do Despacho Orientativo da CGE - DESPACHO Nº58/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC do processo 00022.000528/2020-82, que somado as supressões já implementadas totaliza aproximadamente 14% (quatorze por cento) do valor do posto originalmente contratado. Efeitos retroativos a maio de 2021, devido a efetiva prestação de serviços.</p> <p>Cada posto de vigilância passará a ser no valor de R\$ 11.350,00 (onde mil trezentos e cinquenta reais).</p>	
Prazo de Vigência	12 (doze meses)	
Prazo de Execução	12 (doze meses)	
Valor Global após aditivo	953.400,00(novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)	
Data da Assinatura do Aditivo	06/09/2021	
Fonte de Recurso	100	
Natureza da Despesa	33.90.37	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00041	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021NP04236	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	FABIO NUNEZ NOVO
	Pela Contratada:	ALÍPIO JOSE DE MELO CASTELO BRANCO

Of. 0028

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 047/2021	
Nº do processo SEI	00011.003962/2020-43
Modalidade de licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Instalação de subestação e climatização da Escola da Família Agrícola, no município Colônia do Gurguéia-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	08/10/2021 as 10h:30min
Valor global estimado	R\$ 113.216,35 (cento e treze mil duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.2918 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2020NR00880:2021NR01366 e 2021NR00300

Of. 633

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº049/2021	
Nº do processo SEI	00011.011735/2020-91
Modalidade de licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01: Instalação de subestação 150 kva e instalações elétricas para climatização na U.E. José Amável em Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	13/10/2021 as 09h30min
Valor global estimado	R\$ 177.083,10 (Cento e setenta e sete mil e oitenta e três reais e dez centavos)
Dotação orçamentária	14102- Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100-Recurso próprio do estado/ Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2020NR00918, 2021NR01169

Teresina (PI), 10 de setembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI

Of. 640

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 048/2021	
Nº do processo SEI	00011.029611/2021-43
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma da U.E. Francisco Teixeira - Município de Socorro do Piauí-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	08/10/2021 as 11h:00min
Valor global estimado	R\$ 88.182,07 (oitenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01319

Of. 636

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2021

Número do Processo de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 012/2021.

Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 012/2021.

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 21002310

Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 012/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.024842/2020-29, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 933/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 055/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 29.786.317/0001-87.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do Posto Fiscal Cova Donga, localizado no município de Pio IX – PI, pertencente a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: - Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; - Demolições; - Serviço de Recuperação de Pavimentação Asfáltica – Retelhamento; - Substituição de Esquadrias em Madeira; - Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias; - Recuperação de Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); - Pintura (Paredes, Lajes e Esquadrias); - Limpeza geral da obra.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 08/09/2021 a 07/03/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 08/09/2021.

Valor Global: R\$ 679.729,83 (seiscentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44905121.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00166.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02824.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO.

Of. 206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI retifica a publicação no D.O.E no dia 09.10.2021 (Of. 805) referente a Tomada de Preços Nº 12/2021 – SETRANS/PI para os seguintes termos:

AVISO DA DECISÃO DE NÃO RECONSIDERAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001255/21-03
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RÚRAL DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECORRENTE: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ; 10.781.895/0001-00)

DATA DO JULGAMENTO: 08/09/2021.

DECISÃO: De acordo com o art. 109, I, a da lei 8.666/93, com base na análise efetuada do Recurso Interposto, RESOLVE: 1. Manter a decisão de habilitação técnica do dia 13.08.2021, em conformidade com análise do Setor de Engenharia.

Outras Informações: Informa-se aos interessados que o procedimento licitatório foi encaminhado a Autoridade Superior, na forma do art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.

Teresina/PI, 08 de setembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 812



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.002944/19-02

TOMADA DE PREÇOS: Nº 04/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RODOVIA TER-225 (LAGOA DA MATA)/ENTRONC. TER-331 (CAJAÍBA/SIRI) NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - "TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	VALOR
01	CONSTRUTORA SOMA LTDA (CNPJ Nº 03.611.978/0001-88)	R\$ 577.557,93

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 13 de setembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 815

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato de prorrogação de prazo – 2021.

Referencia: Convênio Nº 06/2012 Processo: Nº 16.830/11

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente : Município de Picos - PI

Objeto do Convênio: Participação do Estado do Piauí para a Construção de Bloco de Cereais e de Bloco de Carnes no Mercado do Produtor, no município de Picos – PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.

Data da Assinatura: 10/09/2021.

Assina: Janaína Pinto Marques Tavares – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 494

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021
Processo SEI nº 00114.000457/2021-70
Contrato nº 011/2021/SEINFRA/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ: 06.553.531/0001-98.

CONTRATADA: Agiliza Construção e Gestão Administrativa Ltda.

CNPJ: 24.393.127/0001-86.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da razão social e endereço da contratada Agiliza Construção e Gestão Administrativa Ltda, que em conformidade com a alteração nº 03 ao contrato social da Contratada, passa a ser **CONSTRUTORA AGILIZA LTDA** com nome de fantasia Construtora Agiliza.

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Janaína Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí (pela Contratante) e a Luzilson Pires Leite Filho (pela Contratada).

Janaína Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 495

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	PROCESSO SEI Nº 00017.000680/2021-15
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21003235
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	SHOPPING Nº 009/2021
FUNDAMENTO LEGAL:	ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575/BM
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523/0001-41
CODIFICAÇÃO DA UF NO SIAFE:	19101-SEPLAN
CONTRATADO:	FORTECOM LTDA
CNPJ DO CONTRATADO:	01.559.646/0001-76
RESUMO DO OBJETO:	O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos e serviços de instalação de pontos de internet e cabeamento de rede para SEPLAN, nos moldes do acordo de empréstimo nº BIRD 8575-BR, PROJETO PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	Terá vigência da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SEPLAN.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	-
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO ADITIVO:	10/09/2021
VALOR GLOBAL:	R\$ 266.239,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000
FONTE DE RECURSOS:	117
NATUREZA DA DESPESA:	449052
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00070
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA NO SIAFE:	2021RO02821
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	REJANE TAVARES DA SILVA pelo CONTRATANTE, e MICHAEL SABOIA GONÇALVES pelo CONTRATADO.

Of. 968



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO - CONVALIDAÇÃO DO PERÍODO DESCOBERTO EM RELAÇÃO AOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO DAS APAE'S, DA APADA, DA ADVIC e DA AMA-PI 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/SEED/PI-Nº: 00011.001715/2021-93.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: APAE'S, DA APADA, DA ADVIC e DA AMA-PI 2020

OBJETO: CONVALIDAR os atos de cessão dos servidores das APAE'S, APADA, ADVIC e AMA-PI, relativos ao período em que os respectivos Acordos de Cooperação estiveram desamparados de vigência no ano de 2020.

PROCESSO - 00011.001449/2019-84			
APAE DE IPIRANGA - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 14/04/2020			
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020 - 15/04/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	FRANCISCA DE ASSIS MOURA	106.673-X	40H
2.	JOÃO DOS SANTOS FERREIRA	199.990-7	20H
3.	MARIA SALOTION MOURA SALOMÉ	179.193-1	40H
4.	AURISDETE DOS SANTOS	093.191-8	40H

PROCESSO - 00011.004083/2020-39			
APAE DE OEIRAS - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 21/06/2020			
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020 - 22/06/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	CARLIENY AMÂNCIO DA SILVA	105.193-8	40H
2.	ADRIANA GOMES DE ARAÚJO	233.767-3	40H
3.	LEDA MARIA OLIVEIRA ALVES	106.514-9	40H
4.	JOSÉLIA MOREIRA S. M. DE SOUZA	230407-4	40H
5.	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	233757-6	40H

PROCESSO - 00011.000071/2020-35			
APAE DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 27/08/2020			
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020 - 28/08/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	DANIELA FERREIRA VIEIRA	321.077-4	40H
2.	FRANCIELMA SOARES DA SILVA	149228-4	40H

PROCESSO - 00011.004090/2020-31			
APAE DE PARNAÍBA - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 09/12/2020			
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2020 - 10/12/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA	106.836-9	40H
2.	KAMILLE BEZERRA DOS SANTOS UCHOA	180.231-3	40H

PROCESSO - 00011.000900/2020-80			
APAE DE CAMPO MAIOR - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 16/09/2020			
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2020 - 17/09/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ANA ALICE PEREIRA BACELAR	134.392-X	40H
2.	ANTÔNIA DE ARAÚJO SOUSA MONTE	114.692-X	40H
3.	ANTÔNIA CARVALHO DE LOPES ROCHA	100.308-9	40H
4.	EDNA MARIA IBIAPINA SILVA	117.251-4	40H

5.	JOUDENE DA LUZ RODRIGUES PINHO	109.268-5	40H
6.	LUCIA MARIA SOARES CUNHA FERREIRA	109.269-X	40H
7.	MARIA CERES DE SOUSA	102.591-X	40H
8.	MARIA SILVANA PEREIRA OLIVEIRA	114.783-8	40H
9.	MARIA IRACEMA DOS SANTOS BRANDÃO	045800-7	40H
10.	MARIA INÊS DE DEUS SOARES	114.725-X	40H
11.	CONCEIÇÃO DE MARIA IBIAPINA PORTELA	114.779-X	40H

PROCESSO - 00011.006068/2020-25			
APAE DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 27/08/2020			
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2020 - 28/08/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	JOSÉ NETO DE SOUSA	103.752-8	40H
2.	ASTELIA DE MOURA SOUSA E SILVA	171.579-8	40H

PROCESSO - 00011.009536/2020-13			
APAE DE BERTOLÍNIA - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 21/09/2020			
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2020 - 22/09/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	SEBASTIANA DA SILVA SANTOS	109.619-2	40H
2.	GILVAN FEITOSA DOS SANTOS	171.898-3	40H
3.	JOSÉLIA FRANCISCA DE SOUSA	045.600-4	40H

PROCESSO - 00011.010247/2020-67			
APAE DE UNIÃO - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 16/09/2020			
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2020 - 17/09/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	MARIA DE JESUS SENA E SILVA	100.996-6	40H
2.	MARIA DO CARMO MENDES DOS SANTOS	101.888-4	40H
3.	MARIA JANUÁRIA BARBOSA DOS SANTOS	231.243-3	40H
4.	MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA CARDOSO	113.013-7	40H

PROCESSO - 00011.008457/2020-95			
APAE DE ESPERANTINA - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 23/09/2020			
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2020 - 24/09/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ELCIANA DE O. COSTA LAGES	103.315-8	40H
2.	EMERSON JOSÉ GONDIM MACHADO	063.176-x	40H
3.	DOMINGAS OLIVEIRA SILVA	112.989-9	20H
4.	SAMARA MARIA PINHEIRO CASTRO	111.825-x	40H

PROCESSO - 00011.002053/2020-98			
APAE DE LANDRI SALES - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 22/11/2020			
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2020 - 23/11/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	MARIA HERMINIA V. DA S. GUEDES	050390-8	40H
2.	MARIA DIVA ALVES DA SILVA	109613-3	40H

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

3.	JOSEFA MARIA G. DE ARAUJO	103591-6	40H
4.	AMELIA FERREIRA DE MIRANDA	135882-x	40H

PROCESSO - 00011.010814/2020-85 APAE DE SÃO PEDRO - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2020 - 30/12/2020 (Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021)			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	MARIA DAS GRAÇAS DE ALENCAR NUNES	106.773-7	40H
2.	PATRICIA SAMARA ANDRADE SILVA	106.776-1	40H
3.	MARIA JANETE DE ASSIS	063426-3	40H
4.	IOLANDA BATISTA DE SOUSA	106784-2	40H

Atenciosamente,

PROCESSO - 00011.010913/2020-67 APAE DE INHUMA - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 01/10/2020 DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2020 - 02/10/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	LIA RAQUEL NOGUEIRA G. REIS	109636-2	40H
2.	IRADELI LOPES SIRINO	106.530-X	40H
3.	ERISNALDA MARIA DA SILVA	086.099-9	40H
4.	LUZIA AUREA ARAUJO ALENCAR	063852-8	40H
5.	MARIA INÊS JESUS DA COSTA	112681-4	40H

PROCESSO - 00011.009547/2020-01 APADA - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 08/09/2020 DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2020 - 09/09/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ALESSIO FRANCISCO DE CARVALHO MACHADO	098.598-8	40H
2.	CARMEM MARIA DE CARVALHO IVO	101.139-8	20H
3.	ANTONIO WILSON ROCHA OLIVEIRA	159.429-0	40H
4.	FRANCISCA LEILA GOMES DA ROCHA	086.438-2	40H
5.	FRANCISCO SERGIO ALVES TEIXEIRA	104.155-0	40H
6.	LUZINEIDE ODORICO DE OLIVEIRA	061.795-4	40H
7.	MARGARETI OLIVEIRA SILVA SANTO	110.025-4	40H
8.	MARIA DE LOURDES RIBEIRO SOARES SKEF	070.410-5	40H
9.	NAYARA CRISTINA FURTADO DE ALMEIDA	104.298-0	20H
10.	RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA	064.022-X	40H
11.	ROSELY ARAUJO SOUSA	226.736-5	40H

PROCESSO - 00011.009537/2020-68 APAE DE ELESBÃO VELOSO - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 08/10/2020 DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2020 - 09/10/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ALZIRA MARIA ALVES DA COSTA	099.882-6	40H
2.	ANA LÚCIA OSTERNES DE ARAÚJO	171.423-6	40H

3.	MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	114.511-8	40H
----	------------------------	-----------	-----

PROCESSO - 00011.001226/2020-51 ADVIC - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 22/10/2020 DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2020 - 23/10/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ANA CÉLIA DELMIRA GOMES ALMEIDA	103.283-6	40H
2.	EVELINE MICAELA NASCIMENTO FREIRE	103.289-5	40H
3.	IVANILDE SOUSA SILVA	100.257-x	40H
4.	MARTA HELENA DOS REIS	109.294-4	40H
5.	MARCIA MARIA DAS NEVES MIRANDA	114.690-4	40H
6.	MARIA DE NASARÉ DOS REIS	086.613-0	40H
7.	NAYANA DRAY DE OLIVEIRA MIRANDA	106.413-4	40H
8.	JERUSA DOS SANTOS COSTA	109.271-5	40H

PROCESSO - 00011.006345/2020-08 APAE DE FLORIANO - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 14/12/2020 DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2020 - 15/12/2020			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ANA CRISTINA ATEM	056.963-1	40H
2.	AURÉLIA DA COSTA SOUSA	106.586-6	40H
3.	AURICELE DE ARAUJO E SILVA	108.033-4	20H
4.	COSMA PIRES DOS REIS	112.682-2	40H
5.	FERNANDA DA SILVA GUEDES	081.073-8	40H
6.	LEILA ADELHANA MESQUITA GUALBERTO	109.364-9	40H
7.	LUCIA MARIA BARBOSA BORGES	134702-X	40H
8.	LUCIANA ARAÚJO MOREIRA SOARES	225328-3	40H
9.	MARIA LAGRIMÁ GONÇALVES VIEIRA	135.907-0	40H
10.	OSMALINA FREITAS DIAS	135.907-0	40H

PROCESSO - 00011.001447/2019-95 APAE DE TERESINA PROFª CRISTINA LEITE - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2020 - 30/12/2020 (Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021)			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ANA LUCIA TEXEIRA DE CARVALHO	061.128-0	40H
2.	ANA SHERIDAN ALVES DA SILVA	112.651-2	40H
3.	ASSUNÇÃO DE MARIA DE SOUSA CARVALHO	086.131-6	40H
4.	CONCEÇÃO DE MARIA SOUSA	112.650-4	40H
5.	FRANCILENE LOPES DA SILVA	112.650-4	40H
6.	FRANCISCA MARIA LUSTOSA	070.558-6	40H
7.	ISLANY DE OLIVEIRA ALVES	112.922-8	40H
8.	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS N. LEAL	064.455-2	40H
9.	JANAINA CARLA BONFIN DE C. DAMASCENO	103.633-5	40H
10.	JANIEIRE RODRIGUES MENDES	116.053-2	40H



11.	JARBAS PAULO DE CARVALHO	080.602-1	40H
12.	JOANA D'ARC DE SOUSA MARTINS	110.613-9	40H
13.	JOSILENE DOS SANTOS AVELINO	110.542-6	40H
14.	LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	105.633-5	40H
15.	LUZANIR CARVALHO DE OLIVEIRA	112.858-2	40H
16.	MARIA JOSÉ RIBEIRO GONÇALVES	066821-4	40H
17.	SILVANA MARIA PAES LANDIN SENA	122677-7	40H
18.	SIMONE MARIA ALEXANDRINA C. LEAL	085.045-4	40H
19.	VALÉRIA MARIA BARROS ARAÚJO	081208-X	40H

PROCESSO - 00011.001447/2019-95 APAE DE TERESINA PROFª CRISTINA LEITE AUXILIAR DE SECRETARIA/ TÉCNICO - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2020 - 30/12/2020 (Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021)			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	MARI CELES ÍNACIO DE OLIVEIRA	063.383-6	30H
2.	ROSA KELIA DE SOUSA MELO	226.756-0	40H
3.	RAYANE DA SILVA LIMA	334292-1	40H

PROCESSO - 00011.001447/2019-95 APAE DE TERESINA - PROFª CONSUELO PINHEIRO - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2020 - 30/12/2020 (Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021)			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ANTONIA MOREIRA DOS S. NASCIMENTO	104.277-7	40H
2.	ELIZABETE MARQUES CARDOSO DE SOUSA	081.149-1	40H
3.	GLAUCIMAR CAROLINA SALES	109.226-0	40H
4.	JOSÉ GUALBERTO DA SILVA NETO	063.513-8	40H
5.	JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA	109950-7	40H
6.	MARIA ANTONIA F. DE S. CARVALHO	135.835-9	20H
7.	MARIA JOSÉ LIMA SANTOS	112.609-1	40H
8.	MURILO DE CARVALHO REIS	108.005-9	40H
9.	ROSANE FERREIRA MACEDO	102.498-1	20H
10.	SANGRINA SOUSA SILVA	077.586-0	20H
11.	SOCORRO DE MARIA D. DOS SANTOS	069.853-9	40H
12.	TERESA C. R. DA SILVA MORAIS	078.141-0	40H
13.	VALDENIDES ALVES DE MACEDO	109.406-8	40H

PROCESSO - 00011.022041/2020-80 APAE DE PEDRO II - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2020 - 30/12/2020 (Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021)			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ANA JAYRA DOS SANTOS PERFEITO	103.367-X	40H
2.	ANDRÉIA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO	109.244-8	40H

3.	ELIANE DE CASTRO FERREIRA	109.526-9	40H
4.	FRANCISCA DE MACEDO ARAÚJO	106.325-1	40H
5.	GARDÊNIA GOMES DE MORAIS	098.858-8	40H
6.	JOSÉ ARIMATÉIA GALVÃO SANTANA	232.586-1	40H
7.	JOSÉ JACOB DA SILVA	078.751-5	40H
8.	LAURA DE A. BRANDÃO UCHOA	106.321-9	40H
9.	MARIA APARECIDA BRAGA G.BENÍCIO	074.535-9	40H
10.	MARIA GLAUCIANE GOMES	103.378-6	40H
11.	SARAH MARIA MENDES	171699-9	40H
12.	VILENA RÚBIA BRAGA GALVÃO	075758-6	40H

PROCESSO - 00011.018314/2020-91 APAE DE PICOS - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2020 - 30/12/2020 (Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021)			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	GENIVALDA MARIA DA SILVA	104.023-5	40H
2.	JOSÉ EVILÁSIO DE MOURA	078.554-7	40H
3.	LAILSON LIMA LEAL	293.117-7	20H
4.	LIANEIDE LUZ LEÃO	112.598-2	40H
5.	GEZINETA MARIA DE SOUSA	131.587-X	40H
6.	MARIA LUZILENE COSTA LIMA DA SILVA	083.990-6	40H
7.	RAIMUNDO FRANCISCO DE ANDRADE	206.003-5	40H
8.	RITA MARIA DE JESUS	110.942-1	40H
9.	VERINA MARIA DE CARVALHO	102.327-6	40H
10.	SANDRA MARIA SILVA DE ARAÚJO BARROS	330.822-7	20H

PROCESSO - 00011.011049/2020-11 AMA-PI - PERÍODO DESCOBERTO 01/01/2020 a 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2020 - 30/12/2020 (Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021)			
Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
1.	ALINE MARIA AMORIM FRANCO	110.500-X	40H
2.	ANNIE KARINE RIBEIRO SOARES	109.410-6	20H
3.	ANGÉLICA MARIA LIMA DE CASTRO	063.896-0	40H
4.	ANTONIA FRANCISCA DA ROCHA	142.075-5	40H
5.	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	199.888-9	40H
6.	CLEUDIA XAVIER SANTANA	170.995-x	40H
7.	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA ORSANO	135.817-X	40H
8.	MARCIANE VASCONCELOS RODRIGUES	278.839-0	20H
9.	ELIANA OLIVEIRA COSTA	115.527-0	40H
10.	JOÃO LOURENÇO NERES DE SOUSA	105.797-9	20H
11.	JOSELINA FERNANDES DA SILVA	115.426-5	20H

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 • Nº 199

12.	JUVENAL COSTA OLIVEIRA	232.769-4	40H
13.	LÉA VIEIRA GOMES SOUSA	111.053-5	40H
14.	LUCIANA FERNANDES DE MORAES	114.683-1	40H
15.	LUCINETTE MARIA FERREIRA LIMA	080.570-0	40H
16.	MARIA LEIDIANE SOARES	232.615-9	40H
17.	MARIA DE FÁTIMA ORSANO VIEIRA CASTELO BRANCO	087.852-9	40H
18.	MARIA DO CÉU CARVALHO	077.098-1	40H
19.	MARIA DO SOCORRO SILVA CASTELO BRANCO	109.216-2	40H
20.	MARIA LÚCIA MOREIRA DOS SANTOS	114.752-8	40H
21.	MARIA ROZALIA SOARES DE SOUSA	115.556-3	40H
22.	MARLENE DE SOUSA	062.014-9	40H
23.	ROSIANE DE MORAIS SANTOS	103.856-7	40H
24.	SANDRA MARIA DE O. LEAL SAMPAIO	105.845-2	40H
25.	SONIA MARIA SILVA CASTELO BRANCO	105.812-6	20H
26.	TÂNIA REGINA SOARES MAROTO	232.831-3	40H
27.	VALÉRIA PINHEIRO CALOU HOLANDA	108.2028-8	40H
28.	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	179.269-5	40H
29.	SOLENE MARIA SANTOS FALCÃO	179.271-7	40H
30.	VALTA REGINA DAS CHAGAS ARAÚJO	103.902-4	40H
31.	SÂMIA BEATRIZ DO REGO LIMA	330.727-1	20H
32.	SILVIA MARIA CARDOSO MAGALHÃES	113.000-5	20H
	HIDD		

PRAZO DE VIGÊNCIA: convalidação de todo o período descoberto.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 336

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo de Sindicância nº AA.902.1.001151/21-80

DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE;
CREDORA: ESPEDITO M. PACÍFICO - ME.

No Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI) em sua edição n.º 188, publicado em 30 de agosto de 2021, em sua página 45, onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS (...), Natureza de Despesa: 339030.

Doravante leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS (...), Natureza de Despesa: 339039.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo de Sindicância nº AA.902.1.001157/21-36

DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE;
CREDORA: IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

No Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI) em sua edição n.º 194, publicado em 06 de setembro de 2021, em sua página 53, onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS (...), Natureza de Despesa: 339030.

Doravante leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS (...), Natureza de Despesa: 339039.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo de Sindicância nº AA.902.1.001141/21-80

DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE;
CREDORA: ANGIO CORPUS LTDA.

No Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI) em sua edição n.º 185, publicado em 26 de agosto de 2021, em sua página 35, onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS (...), Natureza de Despesa: 339030.

Doravante leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS (...), Natureza de Despesa: 339039.

Of. 345



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA LA LOPES SILVA ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa LA LOPES SILVA ME, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na R. Ruthrenee Barbosa Guilherme (LOT. L, URUGUAI) na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.744.257/0001-72, aqui representada por LISCEL ANDERSON LOPES SILVA, CPF nº 667.900.813-04, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 002/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 18.370,00 (dezoito mil, trezentos e setenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (Banco: Banco do Brasil, conta: 88.250-x, agência: 3507-6, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios,

calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 29 de agosto de 2021.

Lianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

LA LOPES SILVA ME CNPJ Nº 40.744.257/0001-72

Of. 034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 016/2021 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP VISANDO REGISTRAR PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SENDO 12 (DOZE) VEÍCULOS POPULARES HATCH, 24 (VINTE E QUATRO) PICK-UPS DE PEQUENO PORTE E 06 (SEIS) PICK-UPS DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ E, SE NECESSÁRIO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e edital. Data da sessão: 24/09/2021 às 09h30min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 10 de Setembro de 2021.

LEONARDO SILVA SOUSA
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 745



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 02/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A AMPLIAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, COM INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, NOVAS LUMINÁRIAS OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS ANTIGAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL TÉCNICO E PLANILHAS EM ANEXO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. LICITANTE VENCEDOR: GEOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.347.371/0001-64 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 576.033,16 (quinhentos e setenta e seis mil trinta e três reais e dezesseis centavos). Parnaíba (PI), 03 de setembro de 2021. Maria das Graças de Moraes Souza Nunes, Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

PP. 5360

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

Processo Administrativo n.º 095/2021. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão Eletrônico n.º 002/2021, Processo Administrativo n.º 095/2021. Objeto: Construção de uma praça pública no município de Wall Ferraz - PI. Horário de Abertura do Certame: 08h do dia 27 de setembro de 2021; Forma: Eletrônico; Tipo: Menor Preço Global; Valor Previsto: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) ao ano, em conformidade com o anexo I; o edital e esclarecimentos: edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, e com a Comissão Permanente de Licitações, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (089) 3452-0045, e-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município (FPM/ICMS/Conta Movimento/Proposta N.º 004041/2019 MDR e Outros) Fonte: 001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 04.122.0002.2005.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

Processo Administrativo n.º 096/2021. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão Eletrônico n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 096/2021. Objeto: Adquirir equipamentos de climatização conforme Termo de Compromisso PAR N.º 202103089-5 FNDE em anexo. Horário de Abertura do Certame: 09h do dia 27 de setembro de 2021; Forma: Eletrônico; Tipo: Menor Preço Global; Valor Previsto: R\$ 20.345,30 (vinte mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) ao ano, em conformidade com o anexo I; o edital e esclarecimentos: edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, e com a Comissão Permanente de Licitações, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (089) 3452-0045, e-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município (FPM/ICMS/Conta Movimento/ Termo de Compromisso PAR N.º 202103089-5 FNDE e Outros) Fonte: 001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Programa de Trabalho: 04.122.0002.2005.

Wall Ferraz-PI, 10 de setembro de 2021.

IELTON DE SOUSA VITORIANO
Pregoeiro Municipal - Portaria n.º 007/2021.

PP. 5361

OUTROS

A empresa **ELEC NOR DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 30.455.661/0001-72, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE (LOT)**, referente a Atividade Transporte de Produtos Perigosos – TPP, através do método de comboio, localizado na zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

PP. 5352

ARQUEL ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Mangabeira, zona rural do município de Santa Luz Piauí, com CPF. 700.959.573-91, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as Licenças: Prévia e de Instalação-LP e LI, para atividade agropecuária, na Fazenda Cajazeiras, Santa Luz Piauí

PP. 5353

Eu, **DIVALDO BORGES DE MACÊDO**, inscrito sob o CFF: **047.767.713-49** publica que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Declaração de Baixo Impacto e Regularização de Supressão vegetal** para o projeto de **implantação de pastagens na Fazenda Barra do Riachinho no Município de Ribeiro Gonçalves - PI**. Foi determinado um estudo (Descritivo Técnico Ambiental) o qual foi apresentado junto ao processo.

PP. 5354

ONOFRE XIMENDES DA COSTA-ONOFRE MARCENEIRO CNPJ: 27.029.068/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMA de Piracuruca-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para – Fabricação de móveis com predominância em madeira, situado à Rua: Abdias Neves, S/N, Bairro Baixa da Ema, na cidade de Piracuruca-PI.

PP. 5355

FRANCISCO GLEUDIMAR RAMOS BARROSO, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 695.673.363-34, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE (RLOT)**, sob o n.º G000667/17 – 007554/17, para Atividade de Transporte de Produtos Perigosos - TPP, situado na Rua 07 de setembro, 236 – Bairro Santa Catarina no município de Ipiranga do Piauí-PI.

PP. 5356

JÚLIO CESAR DE CARVALHO LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 011.021.253-34 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento Fazenda Saco, solicitando a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operação (LO) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para o empreendimento agropecuária, localizado na Zona Rural do Município Porto Alegre do Piauí.

PP. 5357

CAVALCANTE & BATISTALTD – ME, CNPJ: 42.762.952/0001-92, tona público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Praça Félix Pacheco, na cidade de Picos/PI, Zona Urbano. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado-EAS, Plano Básico Ambiental-PBA e Memorial Descritivo.

PP. 5358

PUEBLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.249.636/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças de Instalação (nº 4279/21) e de Operação (nº 2383/20) da Atividade Agrossilvipastoril realizada na Fazenda Coquinho, Zona Rural do Município de Jerumenha-PI.

PP. 5359

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2021/ASSMIL/CG/PM-PI/CG/PM-PI

Processo nº 00028.004426/2021-67

Interessado: MARCELO BARROS FERREIRA - Matr.0088751-0

Processo	Requerente
00028.004426/2021-67	Major QOPM MARCELO BARROS FERREIRA, RGPM 1012105-95

Ementa: Requerimento Administrativo. Solicitação de ajuda de custo para frequentar Curso Superior de Polícia (CSP), Turma 2021, promovido pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). **DEFERIMENTO DO PLEITO.**

Trata-se de requerimento administrativo protocolado em 03/03/2021, registrado sob o nº SEI acima, através do qual o requerente, **Major QOPM MARCELO BARROS FERREIRA, RGPM 1012105-95, matrícula 088751-0**, lotado no Quartel do Comando Geral (QCG), solicita o pagamento de uma **ajuda de custo**, para frequentar CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA / CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA (CEGESP/CSP) promovido pela POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS(PMMG), no município de Belo Horizonte/PI, a ser realizado no período de 15 de março a 10 de dezembro de 2021, sustentando, em síntese, o seu pleito nos arts. 26 e 27, e Anexo VII da Lei nº 5.378/2004, alterada pela Lei nº 5.755/2008.

Em acurada análise do pleito e cotejando os documentos outrora emanados, verifica-se que a **ajuda de custo** nos termos do art. 26 e 27 da Lei invocada é indenização paga adiantadamente ao militar estadual da ativa para custear as despesas de viagens **por interesse do serviço** que impliquem mudança e instalação de domicílio em caráter permanente ou em caráter temporário, com tempo igual ou superior a seis meses.

O art. 27 do mesmo dispositivo legal assevera que fará jus, também, à ajuda de custo o militar estadual matriculado em curso fora do Estado, com duração igual ou superior a seis meses, ou no exterior, com duração igual ou superior a três meses, desde que o curso não exista no Estado do Piauí, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual. Prevê, ainda, que em caso de retorno para o domicílio de origem, o militar estadual não terá direito à ajuda de custo.

Ex positis, considerando que a duração do curso fora do Estado pretendido pelo requerente é superior a seis meses, invocando a legislação supracitada, **DEFIRO** o pleito do requerente, **Major QOPM MARCELO BARROS FERREIRA, RGPM 1012105-95, matrícula 088751-0**, lotado no Quartel do Comando Geral (QCG), determinando o consequente encaminhamento do presente processo à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis, junto à Secretaria de Administração e Previdência (SEADPREV), para fins de pagamento do benefício previsto em lei.

Cientifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 11/03/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1290061 e o código CRC E93FE44.

Of. 6705

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2021/ASSMIL/CG/PM-PI/CG/PM-PI

Processo nº 00028.004427/2021-10

Interessado: JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA - Matr.0084172-2

Processo	Requerente
00028.004427/2021-10.	Major QOPM JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA, RGPM 10.11128-94.

Ementa: Requerimento Administrativo. Solicitação de ajuda de custo para frequentar Curso Superior de Polícia (CSP), Turma 2021, promovido pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). **DEFERIMENTO DO PLEITO.**

Trata-se de requerimento administrativo protocolado em 03/03/2021, registrado sob o nº SEI acima, através do qual o requerente, **Major QOPM JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA, RGPM 10.11128-94, matrícula 084172-2**, lotado na Corregedoria, solicita o pagamento de uma **ajuda de custo**, para frequentar CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA / CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA (CEGESP/CSP) promovido pela POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS(PMMG), no município de Belo Horizonte/PI, a ser realizado no período de 15 de março a 10 de dezembro de 2021, sustentando, em síntese, o seu pleito nos arts. 26 e 27, e Anexo VII da Lei nº 5.378/2004, alterada pela Lei nº 5.755/2008.

Em acurada análise do pleito e cotejando os documentos outrora emanados, verifica-se que a **ajuda de custo** nos termos do art. 26 e 27 da Lei invocada é indenização paga adiantadamente ao militar estadual da ativa para custear as despesas de viagens **por interesse do serviço** que impliquem mudança e instalação de domicílio em caráter permanente ou em caráter temporário, com tempo igual ou superior a seis meses.

O art. 27 do mesmo dispositivo legal assevera que fará jus, também, à ajuda de custo o militar estadual matriculado em curso fora do Estado, com duração igual ou superior a seis meses, ou no exterior, com duração igual ou superior a três meses, desde que o curso não exista no Estado do Piauí, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual. Prevê, ainda, que em caso de retorno para o domicílio de origem, o militar estadual não terá direito à ajuda de custo.

Ex positis, considerando que a duração do curso fora do Estado pretendido pelo requerente é superior a seis meses, invocando a legislação supracitada, **DEFIRO** o pleito do requerente, **Major QOPM JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA, RGPM 10.11128-94, matrícula 084172-2**, lotado na Corregedoria, determinando o consequente encaminhamento do presente processo à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis, junto à Secretaria de Administração e Previdência (SEADPREV), para fins de pagamento do benefício previsto em lei.

Cientifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 11/03/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1299887 e o código CRC 0E98E64B.

Of. 6707

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO - UNICAD
GERÊNCIA DE RECUP. DO CRÉD. TRIBUTÁRIO - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 040/2021

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.515.458-4	ALINE NARA DOS SANTOS JESUS PADARIA	1140709000508
19.404.044-5	ORGANIZAÇÃO LOPES LTDA	1101809000018

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 10 de setembro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE
Of. 024



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
Daniel Araújo de Carvalho

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.